DIARIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

GDF

Brasília, sexta-feira 18 de dezembro de 1992

ANO XVII Nº 257

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

ATOS DO GOVERNADOR.....1

CASA MILITAR.....2

SECRETARIA DE GOVERNO.....2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO.....2

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....5

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.....11

SECRETARIA DE TRANSPORTES.....12

SECRETARIA DE AGRICULTURA.....12

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....12

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E COMUNICAÇÃO SOCIAL.....13

PROCURADORIA GERAL.....13

AVULSOS

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS.....13

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.....16

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 14.507 DE 17 DE dezembro DE 1992.

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 9.000.000.000,00 (nove bilhões de cruzeiros), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso I, alínea "c", da Lei nº 224, de 27 de dezembro de 1991, combinado com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 030.017.145/92,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de Cr$ 9.030.000.000,00 (nove bilhões de cruzeiros), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I e II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de dezembro de 1992.
104º da República e 33º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I — EXERCICIO DE 1992 — Cr$ 1.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR — SUPLEMENTACAO — FISCAL

ANEXO AO DECRETO No. 14.507 de 17 de dezembro de 1992 — RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
02000	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL				6.738.000
02001	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL				6.738.000
01029622.001.0000	FISCALIZACAO E CONTROLE DA ARRECADACAO E APLICACAO DOS RECURSOS PUBLICOS				6.738.000
01029622.001.0001	FUNCIONAMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS	3190.11 3190.16	000 000	6.350.000 384.000	6.738.000
			TOTAL		6.738.000

ANEXO II — EXERCICIO DE 1992 — Cr$ 1.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR — SEGURIDADE

ANEXO AO DECRETO No. 14.507 de 17 de dezembro de 1992 — RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
02000	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL				2.292.000
02001	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL				2.292.000
01024952.002.0000	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				2.292.000
01024952.002.0001	PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO DO TRIBUNAL DE CONTAS	3190.01	000	2.016.000	2.016.000
01024952.002.0002	PAGAMENTO DE PENSIONISTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS	3190.03	000	276.000	276.000
			TOTAL		2.292.000

DECRETO Nº 14.508 DE 17 DE dezembro DE 1992.

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 67.000.000.000,00 (sessenta e sete bilhões de cruzeiros), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, da Lei nº 381, de 15 de dezembro de 1992, combinado com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Distrito Federal, em favor de diversas Unidades Orçamentárias, créditos suplementares no valor de Cr$ 67.000.000.000,00 (sessenta e sete bilhões de cruzeiros), na forma do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão do excesso de arrecadação das receitas do Distrito Federal, nos termos do art. 43, inciso II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de dezembro de 1992.
1049 da República e 339 de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I — EXERCICIO DE 1992 — Cr$ 1.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR — SUPLEMENTACAO — FISCAL

ANEXO AO DECRETO No. 14.508 de 17 de dezembro de 1992 — RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
1A00	SECRETARIA DE EDUCAO				10.000.000
16002	SECRETARIA DE EDUCACAO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS				10.000.000
08421002.903.0000	CONSTRUCOES E MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL				10.000.000
08421002.903.0001	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3451.41	000	10.000.000	10.000.000
37000	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA				17.000.000
37003	SERVICO AUTONOMO DE LIMPEZA URBANA				17.000.000
18600512.000.0000	EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS				17.000.000
18600512.054.0001	FUNCIONAMENTO DO SERVICO AUTONOMO DE LIMPEZA URBANA	3490.00 3490.39	000 000	3.000.000 14.000.000	17.000.000
34000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS				40.000.000
34001	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS				40.000.000
15000702.000.0000	CONSTRUCAO DE VIAS URBANIZADAS E ALARGAMENTO DO PLANO PILOTO E DAS CIDADES SATELITES				26.000.000
15000702.000.0001	CONSTRUCAO DE VIAS URBANIZADAS E ALARGAMENTO DO PLANO PILOTO E DAS CIDADES SATELITES	3490.39	000	26.000.000	26.000.000
15000707.000.0000	CONSTRUCAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA DO PLANO PILOTO E DAS CIDADES SATELITES				14.000.000
15000707.000.0001	MANUTENCAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA DO PLANO PILOTO E DAS CIDADES SATELITES	3490.39	000	14.000.000	14.000.000
46000	SECRETARIA DE EDUCACAO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS				10.000.000
46001	FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF				10.000.000
08421002.103.0000	CONSTRUCAO E MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL				10.000.000

ANEXO I — EXERCICIO DE 1992 — Cr$ 1.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR — SUPLEMENTACAO — FISCAL

ANEXO AO DECRETO No. 14.508 de 17 de dezembro de 1992 — RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
08421002.103.0001	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3490.39	000	10.000.000	10.000.000
			TOTAL		67.000.000

DECRETO Nº 14.509 DE 17 DE dezembro DE 1992

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 136.378.000,00 (cento e trinta e seis milhões, trezentos e setenta e oito mil cruzeiros), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 224, de 27 de dezembro de 1991, combinado com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 030.016794/92,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal e Entorno crédito suplementar no valor de Cr$ 136.378.000,00 (cento e trinta e seis milhões, trezentos e setenta e oito mil cruzeiros), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de dezembro de 1992.
104º da República e 33º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I — EXERCICIO DE 1992 — Cr$ 1.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR — SUPLEMENTACAO — FISCAL

ANEXO AO DECRETO No. 14.509 de 17 de dezembro de 1992 — RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
21000	SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO D.F. E ENTORNO				136.378.000
21001	SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO D.F. E ENTORNO				136.378.000
03079212.158.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO DF E ENTORNO				136.378.000
03079212.158.0001	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	3490.39	000	136.378.000	136.378.000
			TOTAL		136.378.000

ANEXO II — EXERCICIO DE 1992 — Cr$ 1.000,00

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº 14.509 de 17 de dezembro de 1992

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
21000	SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO D.F. E ENTORNO				136.378.000
21001	SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO D.F. E ENTORNO				136.378.000
03079212.158.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO DF E ENTORNO				136.378.000
03079212.158.0001	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	4094.52	000	136.378.000	136.378.000
			TOTAL		136.378.000

DECRETO Nº 14.510 DE 17 DE dezembro DE 1992

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 40.500.000.000,00 (quarenta bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 382, de 15 de dezembro de 1992, combinado com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 030.015719/92,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto à Sociedade de Habitações de Interesse Social - SHIS, crédito suplementar no valor de Cr$ 40.500.000.000,00 (quarenta bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de dezembro de 1992.
104º da República e 33º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I — Cr$ 1.000,00

SUPLEMENTACAO — FISCAL

ANEXO AO DECRETO Nº 14510 de 17 de dezembro de 1992

40000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ACAO COMUNITARIA — ENTIDADES SUPERVISIONADAS

PROGRAMA DE TRABALHO

40002 - SOCIEDADE DE HABITACOES DE INTERESSE SOCIAL - SHIS

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS /ATIVIDADES	TOTAL
	HABITACAO E URBANISMO		140.500.000
	HABITACAO		100.500.000
40002.16573414.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SOCIEDADE DE HABITACOES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS		100.500.000
	0001 FUNCIONAMENTO DA SHIS		100.500.000
	NATUREZA DA DESPESA		
	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA	40.000.000	
	INVESTIMENTOS	500.000	
		140.500.000	140.500.000

ANEXO II — EXERCICIO DE 1992 — Cr$ 1.000,00

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº 14.510 de 17 de dezembro de 1992

40000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

DETALHAMENTO DOS INVESTIMENTOS

40002 - SOCIEDADE DE HABITACOES DE INTERESSE SOCIAL - SHIS — RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR	TOTAL
	HABITACAO E URBANISMO		40.500.000
	HABITACAO		40.500.000
	HABITACOES URBANAS		
40002.16573165.0361	0000 PLANO DE ACAO IMEDIATA PARA HABITACAO - PAIH		20.250.000
	0001 ATENDIMENTO A POLITICA DE HABITACOES DE BAIXA RENDA	20.250.000	
40002.16573165.0521	0000 PROGRAMA DE HABITACAO POPULAR - PROHAP		20.250.000
	0001 CONSTRUCAO DE HABITACOES E IMPLANTACAO DE LOTES URBANIZADOS	20.250.000	
		TOTAL	40.500.000

Decreto de 17 de dezembro de 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Nomear ALTAIR GARCIA VIEIRA, para exercer a função de membro Suplente da Junta de Controle do DER/DF.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 17 de dezembro de 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Nomear SÉRGIO SOARES ESTILLAC GOMES, para exercer a função de Membro Suplente da Junta de Controle do DER/DF.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 17 de dezembro de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960.

R E S O L V E:

Exonerar a pedido DIVAINNE JOSE DE SOUZA, Matrícula 130.838-6, do Cargo em Comissão de Encarregado da Arquivo Médico da Divisão de Documentação e Informação do Hospital Regional de Ceilândia, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 17 de dezembro de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960.

R E S O L V E:

Nomear AFONSO BEZERRA DE SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado da Arquivo Médico da Divisão de Documentação e Informação do Hospital Regional da Ceilândia, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão de Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 17 de dezembro de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960.

R E S O L V E:

Exonerar MILTON BARROSO MENDONÇA COSTA, Assistente Superior de Saúde, Classe Especial, Padrão V(Médico-Pediatra), Matrícula 103.495-2, do Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais do Hospital Regional da Asa Norte, Símbolo DFG-09, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, em virtude de aposentadoria em 07.12.92.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 17 de dezembro de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960.

R E S O L V E:

Exonerar FRANCISCA ANA DE SOUSA, Assistente Intermediário de Saúde, Classe Especial, Padrão V(Agente Administrativo), Matrícula 102.044-7, do Cargo em Comissão de Secretaria da Comissão Permanente de Licitação da Administração Central, Símbolo DFG-04, do Quadro de Cargos em Comissão em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, em virtude de aposentadoria em 03.12.92.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 17 de dezembro de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960.

R E S O L V E:

Exonerar ANTONIO DE GOUVEIA HENRIQUE FILHO, Assistente Superior de Saúde, Classe Especial, Padrão V(Médico- Cirurgia Geral), Matrícula 100.941-09, do Cargo em Comissão de Chefe da Unidade de Cirurgia Geral da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais do Hospital Regional da Asa Sul, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, em virtude de aposentadoria em 03.12.92.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 17 de dezembro de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960.

R E S O L V E:

Exonerar OSMINDO RODRIGUES PIRES, Assistente Intermediário de Saúde, Classe Especial, Padrão V(Agente Administrativo), Matrícula 101.423-4, do Cargo em Comissão de Diretora da Divisão de Documentação e Informação do Núcleo de Planejamento da Administração Central, Símbolo DFG-11, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, em virtude de aposentadoria em 03.12.92

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 17 de dezembro de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960.

R E S O L V E:

Nomear CARLOS JOSÉ FONSECA TORQUATO, Agente Administrativo NM-26, Matrícula 121.991-0, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor da Presidencia da Administração Central, Símbolo DFA-11, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 17 de dezembro de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960.

R E S O L V E:

Exonerar por ter sido nomeado para outro Cargo CARLOS JOSÉ FONSECA TORQUATO, Agente Administrativo NM-26, Matrícula 121.991-0, do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete da Diretoria Executiva da Administração Central, Símbolo DFG-13, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 17 de dezembro de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960.

R E S O L V E:

Nomear ANTÔNIO TENÓTEO DOS ANJOS SOBRINHO, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete da Diretoria Executiva da Administração Central, Símbolo DFG-13, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 17 DE dezembro DE 1992.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Nomear CELINA WERNECK GENOFRE GONÇALVES, Advogada, para exercer a Função de Assessoramento Superior - FAS, mediante a retribuição mensal de Cr$ 4.904.000,00 (quatro milhões, novecentos e quatro mil cruzeiros), da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

D E S P A C H O

PROCESSO Nº : 054.003129/92

INTERESSADO : LÉO CARLOS COSTA - MAJOR QOPM

ASSUNTO : PROMOÇÃO EM RESSARCIMENTO DE PRETERIÇÃO

No requerimento em que o Major QOPM LÉO CARLOS COSTA solicita promoção ao posto de Tenente-Coronel QOPM, por ressarcimento de preterição, a contar de 21 de abril de 1992, Indeferido, por ausência de amparo legal.

Encaminhe-se à Polícia Militar do Distrito Federal, para as providências cabíveis.

Brasília-DF, 17 de dezembro de 1992

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

CASA MILITAR

PORTARIA DE 16 DE DEZEMBRO DE 1992

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

R E S O L V E :

MANDAR CESSAR o pagamento da Gratificação, na Categoria de Auxiliar, concedida aos servidores BENÍCIO AMARO DA SILVA, mat. 11.940/7 e NILSON ROSA DE LIMA, mat. 15.871/2, por motivo de aposentadoria, conforme publicações nos DODF nºs 193, de 10OUT89 e 199, de 19OUT89, respectivamente.

ALCIR DA SILVA FAULHABER - CEL QOPM
CHEFE DA CASA MILITAR

PORTARIA DE 17 DE DEZEMBRO DE 1992

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Artigo 54, do Decreto nº 7.857, de 13 de janeiro de 1984,

R E S O L V E :

AUTORIZAR o MAJ QOPM PAULO MIRANDA DE SIQUEIRA, mat. 34.965/0, 1º SGT PM MANOEL PEDRO DE MELO, mat. 36.103/8 e 1º SGT PM JOAQUIM MADALENA, mat. 30.005/5, a viajarem a cidade de São Paulo/SP, no período de 16 a 18 DEZ 92, a serviço desta Casa Militar.

ALCIR DA SILVA FAULHABER - CEL QOPM
CHEFE DA CASA MILITAR

PORTARIA DE 17 DE DEZEMBRO DE 1992

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

R E S O L V E :

DESIGNAR o Subtenente BM BERNARDO MENDES DA COSTA, mat. 01.147/9, para exercer a função de Assistente Militar na Assessoria para Assuntos de Segurança Pública da Casa Militar, conforme o disposto no artigo 1º do Decreto nº 13.523, de 30 OUT 91 e o Quadro Orgânico da Casa Militar, constante do Decreto nº 14.094, de 10 AGO 92, bem como conceder o pagamento da Gratificação de Representação Militar, pelo exercício de função militar na Casa Militar do Gabinete do Governador, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 186, de 22 NOV 91.

ALCIR DA SILVA FUALHABER - CEL QOPM
CHEFE DA CASA MILITAR

SECRETARIA DE GOVERNO

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE DEZEMBRO DE 1992

O SUBCHEFE PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, artigo 30, do decreto 7.857, de 11.01.84, com a redação dada pelo Decreto 11.069, de 30 de março de 1988,

R E S O L V E :

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete, categoria de Auxiliar, à servidora ZILDA ALEXANDRE AMORIM, Ajudante de Topografia, requisitada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, lotada na Assessoria Especial do Governador do Distrito Federal.

ALMIRO GERIN DE AMORIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO

PORTARIA DE 01 DE DEZEMBRO DE 1992

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto 11.386, de 26 de dezembro de 1988,

RESOLVE :

1.AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados a prestarem serviços extrordinários, durante o corrente mês, observando os limites estabelecidos no Artigo 2º do referido Decreto.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	REF	Nº HORAS
33.772-2	MARCIA G.DA CUNHA FARIA	TÉC.ADM.PÚB.	12B	44
36.440-1	GISLANE GREGÓRIO	AUX.ADM.PÚB.	01Z	"
36.445-2	TÂNIA ROGÉIRA ALVES	AUX.ADM.PÚB.	01Z	"

2.DETERMINAR que a chefia imediata mantenha rigorosamente o controle sobre a relalização dos citados serviços, encaminhando à Seção de Pessoal da DAG/SAT, ao final do mês o total de horas trabalhada.

RENATO RIELLA

PORTARIA DE 17 DE DEZEMBRO DE 1992.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de Dezembro de 1982, e tendo em vista o disposto na Resolução de 01 de junho de 1989, do Conselho de Política de Pessoal,

R E S O L V E:

01 - Proceder a Ascensão Funcional, de acordo com o Decreto nº 13.165, de 30 de Abril de 1991, do Cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, para o cargo de Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, dos servidores a seguir relacionados, habilitados em Concurso Público, conforme Edital nº 203/92-IDR, publicada no DODF nº 202, de 02 de outubro de 1992.

ORDEM	NOME	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO
01	EDUARDO FRANCISCO PEREIRA	31.191-X	41ª
02	CLEIDIONICE FORTALEZA DE O.VERISSIMO	31.112-X	42ª
03	LUZIA FILGUEIRA DE MELO	30.593-6	43ª
04	FRANCISCO GOUVEIA MATTA	26.930-1	44ª
05	HERMIONI DE SOUSA SANTOS	31.184-7	45ª
06	CRISTINA MABIA LIRA DE CARVALHO	30.647-9	46ª
07	ANDRÉ LUIS RIBEIRO AREIAL	30.622-3	47ª
08	MARIA LUCIA MIRANDA	31.220-7	48ª
09	JOSILANE BATISTA DE OLIVEIRA	30.652-5	49ª
10	MARIA PEDRO DE ABREU	31.804-3	50ª
11	GEORDANIA MARIA DE SOUSA	31.825-6	51ª
12	RITA DE CASSIA SOARES SILVA DE OLIVEIRA	30.623-1	52ª
13	GILDETE DE FÁTIMA RAMOS GOMES	31.858-2	53ª
14	ZAMBIDAS FERREIRA DA SILVA	30.677-0	54ª
15	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA CAMPOS	30.697-5	55ª
16	MARGARIDA GONZAGA DE SOUSA	31.085-9	66ª
17	NAIR DE ALCÂNTARA LIMA	27.449-6	57ª
18	RAIMUNDO NONATO FILHO	30.634-7	58ª
19	DILMA DO CARMO NASCIMENTO	30.662-2	59ª
20	IRAN DA COSTA MELO	30.643-6	60ª
21	MARILCE SOARES DOS SANTOS	31.206-1	61ª
22	LUIS ALENCAR BARROS	30.679-7	62ª
23	MARLY SILVA	30.664-9	63ª
24	APARECIDA GILVANY BRAS CUNHA	30.627-4	64ª
25	MARIA IVONE OLIVEIRA DE SOUZA	31.835-3	65ª
26	ROSANGELA AMARAL GONÇALVES	30.625-8	66ª
27	ROGERIO MARTINS GONÇALVES	30.587-1	67ª
28	WANDY ALVES FIRMINO	31.298-3	68ª

02 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 17 de DEZEMBRO 1992.

RENATO RIELLA

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL
DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL
Diretor Responsável
CLEMENTE LUZ
Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti

Telefones
Redação diretor 225-7803 PABX 225-6830 Ramal 312
e 225-7055 Ramal 137

EXEMPLAR AVULSO	DODF: Cr$ 2.000,00	SUPLEMENTO: Cr$ 3.000,00
ASSINATURAS	DODF: Cr$ 154.000,00	SUPLEMENTO: Cr$ 90.000,00
PORTE ECT	DODF: Cr$ 76.000,00	SUPLEMENTO: Cr$ 96.000,00

PORTARIA DE 17 DE DEZEMBRO DE 1992.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1989, do Conselho de Política de Pessoal,

R E S O L V E:

Nomear os candidatos abaixo habilitados em concurso público, para exercerem o cargo de Fiscal Ambiental, 3ª Classe, Padrão I, da Carreira de **Fiscalização e Inspeção**, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, em vaga originária.

ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES	1º
02	ALESSA SENNA JERONYMO	3º
03	ANA VALÉRIA DO EGYPTO GONÇALVES	5º
04	JOSÉ AQUILES TOLLSTADIUS LEAL	6º
05	MARIA REGINA LIMA GUIMARÃES SOARES DE SÁ	7º
06	DEA MONTEIRO BONATES	8º
07	SILDALÉIA SILVA COSTA	9º
08	*ELNIDES MENDES* DE OLIVEIRA	10º
09	NEDER AQUINO GUIDA	11º
10	FLÁVIO MARCELO SILVEIRA BRAGA	12º
11	PAULO SERGIO LEME	13º
12	*RICARDO NIXON ALBUQUERQUE SANTOS*	14º
13	MARLOW SANTOS	15º
14	LUCIANO DE CASTRO TEIXEIRA	16º
15	CARLOS HENRIQUE COSTA ARAGÃO	17º
16	JOÃO ALVES CARDOSO	18º
17	THAIS WALDOW DE SOUZA BARROS	20º
18	PAULO NEY LUCAS	21º
19	PAULO LOPES	22º
20	FABIANA TAVARES RIBEIRO	23º
21	ANTONIO HENRIQUE GODOY RAMOS	25º
22	FLÁVIO JACOBSON JÁCOMO	27º
23	JOÃO SUDÁRIO DA SILVA	28º
24	IVANISE MACHADO FILGUEIRAS	29º
25	LEIDER ALVES DE OLIVEIRA	30º

RENATO RIELLA

PORTARIA DE 17 DE DEZEMBRO DE 1992.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 4º do Decreto nº 12.469, de 06 de julho de 1990,

R E S O L V E :

Nomear os candidatos abaixo habilitados em Concurso Público, para exercerem o Cargo de Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, Área Administrativa, Especialidade I, (Agente Administrativo) do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, em decorrência de vaga originária:

ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	SUELY DORES HORSTT KUHLMAN	065º
02	ROGÉRIO RAMOS MARQUES	101º
03	JOSÉ FARIAS DOS SANTOS	103º
04	CLAUDIA REGINA VIEIRA LIMA	105º
05	MARILDA VELOSO PEIXOTO	113º
06	SARITE GONÇALVES SANTOS	116º
07	MARIA LUISA LOPES BATISTA	121º
08	WANDER DE CASTRO SILVA	126º
09	ELISÂNGELA LIMA CUNHA	129º
10	LUIS HENRIQUE MOREIRA GOMES	133º
11	FRANCISCA ANACAY DE CASTRO NASCIMENTO	136º
12	ANA CLAUDIA DANTAS CONCEIÇÃO	137º
13	MEIRE FERREIRA DE SOUZA	138º
14	MILENA MORAES CUNHA	142º
15	FRANCK ALVES DA SILVA	146º
16	BENVINDA RODRIGUES DE ALMEIDA	148º
17	MARIA DO CARMO SILVA RIBEIRO	152º
18	EDILENE MOREIRA FERREIRA	154º
19	ASTROGILDO LIMA FRANCO	157º
20	MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES DE OLIVEIRA	158º
21	ROBERTO DE SANTANA FREITAS	159º
22	ELIETE PEREIRA DA SILVA	161º
23	GERALDO ANDRÉ BARBOSA	162º
24	JANE NILA DOS SANTOS	165º
25	JOSÉ CRISTINO DA SILVA	168º
26	IONE COLONNA DOS SANTOS	171º
27	WELSON SOUSA FRASERES	172º
28	MÔNICA MENDES SOARES	174º
29	SILDÉSIA MARIA CÂNDIDA	177º
30	EDUARDO YUKIO MIZUNO	180º
31	GILBERTO CARLOS DO NASCIMENTO	181º
32	FABIANA LUCIA ELIZABETE ALVES GIBSON	182º
33	WENDEL CARDOSO DOS SANTOS	183º
34	DOMINGOS SAVIO EVANGRO DA SILVA	185º
35	AGNALDO PACHECO DA SILVA	186º
36	REGINA LUCIA DOS SANTOS	188º
37	FRANCISCO RONALDO GUERREIRO BEZERRA	189º
38	MARIA CÉLIA RODRIGUES	191º
39	MARLI LUIZA DE OLIVEIRA	192º
40	CHRISTIANE MOREIRA RODRIGUES	195º
41	GINA RÚBIA DE OLIVEIRA ALVES	196º
42	LEILA VIEIRA GOMES	197º
43	CARITAS BORGES SANTOS	198º
44	LUCIA MADALENA BANDEIRA	199º
45	MARTIRIA CRUZ CASTELO BRANCO	201º
46	ADILSON DE LIMA BEZERRA	206º
47	ADRIANE ALVES DE MORAIS	207º
48	NILMA SILVA ARAÚJO	208º
49	MARTA CRISTINA COSTA VELOSO	211º
50	GUSTAVO GONÇALVES SUPPA	212º
51	EDMÉIA RODRIGUES FLORENTINO	214º
52	MILTON XAVIER ROCHA	217º
53	WADJÔ RODRIGUES DOS SANTOS	218º
54	DENISE RODRIGUES CRUZ	219º
55	CLEUTON RODRIGUES	220º
56	IVANILDA CONTIJO CAIRES	222º
57	LEVI FERREIRA DA SILVA	223º
58	ANA ELITE DA SILVA SOARES	225º
59	EDI CRISTINA DE SOUZA SILVA	226º
60	ANA PALLA RIEDERER ROCHA	227º
61	GISLENE DE ALMEIDA VAZ	230º
62	NEIDE SALES DE OLIVEIRA	231º
63	MARY MABEL DE OLIVEIRA	236º
64	CLAUDIO TORQUATO DA SILVA	238º
65	EDLAINE TAVARES MENDONÇA	240º
66	MARIA EMILIA ARAUJO CAJATY	241º
67	FÁBIO BORGES DE MOURA	242º
68	CARLOS ALBERTO VASCONCELOS DE ARAÚJO	245º
69	CLEBER VIEIRA ROCHA	246º
70	JANAÍNA MACHADO RAMOS	249º
71	ROMERO JOSÉ DA SILVA	252º
72	ROSEMAR FERNANDES NERES	253º
73	ROBERTO LOPES DE SOUZA	255º
74	EVARISTO EVILAZIO DA SILVA	258º

RENATO RIELLA

PORTARIA DE 17 DE DEZEMBRO DE 1992

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e ainda o que consta do Processo nº 136.001039/92,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, ARLETE ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 31.297-5, do cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 01 de novembro de 1992.

RENATO RIELLA

PORTARIA DE 17 DE DEZEMBRO DE 1992

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e ainda o que consta do Processo nº 00020.001254/92,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, ROBERTO JARDIM CAVALCANTE, matrícula nº 33.376-X, do cargo de Assistente da Carreira Apoio às Atividades Jurídicas, 3ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 03 de novembro de 1992.

RENATO RIELLA

PORTARIA DE 17 DE DEZEMBRO DE 1992

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e ainda o que consta do Processo nº 00030.014653/92,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, MARCUS VINICIUS CALDAS SOUTO, matrícula nº 34.661-6, do cargo de Assistente da Carreira Apoio às Atividades Jurídicas, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal,a partir de 03 de novembro de 1992.

RENATO RIELLA

PORTARIA DE 17 DE DEZEMBRO DE 1992

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e ainda o que consta do Processo nº 030.015357/92,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, MARCUS PEREIRA AUCÉLIO, matrícula nº 36.328-6, do cargo de Fiscal de Concessões e Permissões, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 09 de novembro de 1992.

RENATO RIELLA

PORTARIA DE 26 DE NOVEMBRO DE 1992

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 4º do Decreto nº 12.469, de 06 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Tornar sem efeito as nomeações dos candidatos ROBERTO GUTEMBERG PINHEIRO e HEITOR HIRASAWA, para o cargo de Técnico de Atividades Rodoviárias, 3ª Classe, Padrão I, Especialidade XIX (Processamento de Dados), do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, da Área Administração Geral, efetivadas através da Portaria de 25 de setembro de 1992, DODF nº 197, de 28 de setembro de 1992, por não terem tomado posse em tempo hábil.

Tornar sem efeito a nomeação do candidato INÁCIO PAULINO DINIZ, para o cargo de Técnico de Atividades Rodoviárias, 3ª Classe, Padrão I, Especialidade V (Operação de Máquinas), do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, da Área Tecnologia Rodoviária, efetivada através da Portaria de 25 de setembro de 1992, DODF nº 197, de 28 de setembro de 1992, por não ter tomado posse em tempo hábil.

Tornar sem efeito as nomeações dos candidatos ANTONIO PEREIRA DA SILVA e ANTONIO SEBASTIÃO DE AGUIAR, para o cargo de Auxiliar de Atividades Rodoviárias, Classe Única, Padrão I, Especialidade III (Serviço de Manutenção e Conservação Rodoviária), do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, da Área Tecnologia Rodoviária, efetivada através da Portaria de 25 de setembro de 1992, DODF nº 197, de 28 de setembro de 1992, por não terem tomado posse em tempo hábil.

RENATO RIELLA

PORTARIA DE 26 DE NOVEMBRO DE 1992

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 4º, do Decreto nº 12.469, de 06 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Tornar sem efeito as nomeações dos candidatos ANTONIO LOPES DE SIQUEIRA, OBERTO MEDEIRO CAVALCANTE e RAIMUNDO GOMES PEREIRA, para o cargo de Auxiliar de Atividades Rodoviárias, Classe Única, Padrão I, Especialidade III (Serviço de Manutenção e Conservação Rodoviária), Área Tecnologia Rodoviária, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, efetivadas através da Portaria de 14 de julho de 1992, publicada no DODF nº 142, de 15 de julho de 1992, por não terem tomado posse em tempo hábil.

Tornar sem efeito a nomeação do candidato EDUARDO AMEMIYA, para o cargo de Técnico de Atividades Rodoviárias, 3ª Classe, Padrão I, Especialidade XIX (Processamento de Dados), Área Administração Geral, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, efetivada através da Portaria de 28 de agosto de 1992, publicada no DODF nº 177, de 31 de agosto de 1992, por não ter tomado posse em tempo hábil.

Tornar sem efeito a nomeação do candidato WELDNISTER GABRIEL BATISTA, para o cargo de Técnico de Atividade Rodoviárias, 3ª Classe, Padrão I, Especialidade III (Topografia), Área Tecnologia Rodoviária, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, efetivada através da Portaria de 28 de agosto de 1992, publicada no DODF nº 177, de 31 de agosto de 1992, *por não ter tomado* posse em tempo hábil.

RENATO RIELLA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1992.

O CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL-DAP/SAT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 99, inciso V, do Regimento da Secretaria de Administração, aprovado pelo Decreto nº 2.978, de 14 de agosto de 1975,

1 - Conceder, Licença Prêmio por Assiduidade, conforme Art. 87 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, aos servidores abaixo relacionados:

NOME: DOUGLAS DE ARAÚJO RAMOS, Téc.de Adm.Pública
MATRÍCULA: 2.017-6
LOTAÇÃO : SEFP
QUINQUÊNIO: 1º de 15.04.81 a 14.04.86
2º de 15.04.86 a 14.04.91

NOME: CÉLIA MARILDA LINS GOMES, Analista de Adm.Pública
MATRÍCULA: 07.604-X
LOTAÇÃO: SES
QUINQUÊNIO: 1º de 08.09.71 a 07.09.76
2º de 20.06.80 a 19.06.85
3º de 20.06.85 a 19.12.90

NOME: JOÃO LUIZ DE SOUZA, Téc.de Adm. Pública.
MATRÍCULA: 09.911-2
LOTAÇÃO: 130
QUINQUÊNIO: 1º de 23.11.61 a 22.11.66
2º de 23.11.66 a 22.03.74
3º de 23.03.74 a 22.04.79
4º de 23.04.79 a 22.06.84

NOME: JUAREZ MOURA DE SOUZA, Téc. de Adm. Pública
MATRÍCULA: 9.942-2
LOTAÇÃO: SEC.DA FAZENDA
QUINQUÊNIO: 1º de 27.01.76 a 26.01.81
2º de 27.01.81 a 26.01.86
3º de 27.01.86 a 26.01.91

NOME: JOSEFINO SOARES DE OLIVEIRA, Fiscal de Conc.e Permissões
MATRÍCULA: 13.651-4
LOTAÇÃO: ST
QUINQUÊNIO: 1º de 05.10.85 a 04.10.90

NOME: ROSALVO RIBEIRO DE MORAES, Téc.de Adm.Pública
MATRÍCULA: 14.601-3
LOTAÇÃO:
QUINQUÊNIO: 1º de 06.08.84 a 05.08.89

NOME: ALFREDO DE SOUZA, Aux.de Adm.Pública
MATRÍCULA : 16.617-0
LOTAÇÃO: SL/DIEF/DPR
QUINQUÊNIO: 1º de 30.12.79 a 29.12.84
2º de 30.12.84 a 29.12.89
NOME: JOAQUIM TAVARES DE BRITO, Aux.de Adm.Pública
MATRÍCULA : 17.303-7
LOTAÇÃO: ADM.CEILÂNDIA
QUINQUÊNIO: 1º de 07.04.61 a 06.05.66
2º de 07.05.66 a 06.08.72
3º de 07.08.72 a 06.08.77
4º de 07.08.77 a 06.08.82
5º de 07.08.82 a 06.12.87
6º de 07.12.87 a 06.12.92
NOME: CECÍLIA JUNO MALAGUTTI, Analista de Adm.Pública
MATRÍCULA: 22.496-0
LOTAÇÃO: SEMATEC
QUINQUÊNIO: 1º de 10.08.81 a 09.08.86
2º de 10.08.86 a 09.08.91
NOME: HERMÍLIO PINHEIRO DE MACEDO FILHO, Assist.de Apoio as Atividades Jurídicas.
MATRÍCULA: 22.686-6
LOTAÇÃO : PRG
QUINQUÊNIO: 1º de 06.10.81 a 05.10.86
2º de 06.10.86 a 05.10.91
NOME: DAYSE ALVES E ALVES, Analista de Adm. Pública
MATRÍCULA : 23.379-X
LOTAÇÃO: ST
QUINQUÊNIO: 2º de 31.08.87 a 30.08.92
NOME: SEBASTIÃO QUINTILIANO, Auditor Tributário
MATRÍCULA : 23.743-4
LOTAÇÃO:
QUINQUÊNIO: 1º de 15.01.85 a 14.01.90
NOME: NILVA SANTOS MARTINS ARAÚJO, Téc.de Adm.Pública
MATRÍCULA: 23.895-3
LOTAÇÃO: SAT
QUINQUÊNIO: 1º de 25.01.83 a 24.01.88
NOME: SEBASTIÃO FONSECA DE MELO, Téc.de Adm.Pública
MATRÍCULA: 24.689-1
LOTAÇÃO: 290
QUINQUÊNIO: 1º de 30.03.84 a 29.03.89
NOME: ROBSON LUIZ ALMEIDA DA SILVA, Inspetor de Saúde
MATRÍCULA: 25.993-3
LOTAÇÃO:SES
QUINQUÊNIO: 1º de 08.08.85 a 07.08.90
NOME: NILZA MARIA DOS SANTOS SOUZA, Analista de Adm. Pública.
MATRÍCULA: 26.296-X
LOTAÇÃO: SES
QUINQUÊNIO: 1º de 20.09.85 a 19.09.90
NOME: JOSÉ FABIANO ARAÚJO TAVARES, Analista de Adm. Pública.
MATRÍCULA: 26.302-8
LOTAÇÃO: SES
QUINQUÊNIO: 1º de 19.09.85 a 18.09.90
NOME: SÉRGIO MARCOS ALVARENGA DA SILVA, Procurador
MATRÍCULA: 28.804-7
LOTAÇÃO: PRG
QUINQUÊNIO: 1º de 08.05.78 a 07.05.83
2º de 08.05.83 a 07.05.88
NOME: INOCÊNCIO PLINIO FIOREZE, Analista de Orçamento.
MATRÍCULA: 30.867-6
LOTAÇÃO: SAT
QUINQUÊNIO: 1º de 28.10.86 a 27.10.91
II - Republicar, Licença Prêmio por Assiduidade conforme Art. 87 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, ao servidor abaixo:
NOME: JOSÉ VIEIRA DA SILVA, Téc.de Adm.Pública
MATRÍCULA: 09.190-1
LOTAÇÃO: SEFP
DECÊNIO: 1º de 29.09.75 a 25.09.85
QUINQUÊNIO: 1º de 26.09.85 a 24.09.90

IÊDA MARIA CORREIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1992

O CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL-DAP/SAT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 99, inciso V, do Regimento da Secretaria de Administração aprovado pelo Decreto nº 2978, de 14 de agosto de 1975,

1 - Averbar o tempo de serviço prestado pelos funcionários adiante indicados, aos órgãos e entidades a seguir mencionados:

PROCESSO: 040.007077/92
NOME: FRANCISCO COELHO PERPÉTUO, Matr. 7.203-6, Auditor Tributário.
AVERBA: 2.598 dias prestados conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 10.01.54 a 19.02.61, contados para aposentadoria.
PROCESSO: 030.002.927/92
NOME: AGUINELO DA COSTA VELOSO, Matr. 15.489-X, Téc. de Adm Pública
AVERBA: 465 dias prestados conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 10.11.59 a 16.02.61, contados para aposentadoria.
PROCESSO: 135.000.599/92
NOME: LAÉRCIO NASCIMENTO, Matr. 34.812-0, Téc.de Adm.Pública.
AVERBA: 8.725 dias prestados conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 01.03.63 a 01.07.70 e de 17.11.80 a 28.08.91 e de 02.06.58 a 31.01.60 e de 01.02.54 a 10.03.58 contados para aposentadoria.
PROCESSO: 136.001135/92
NOME: OSMANO MARTINS PINTO, Matr. 36.353-7, Téc. de Administração Pública.
AVERBA: 1.248 dias prestados conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 06.03.89 a 05.08.92, contados para aposentadoria.
PROCESSO: 040.007.107/92
NOME: ROSEMARY CARVALHO SALES, Matr. 36.749-4, Fiscal Tributário.

AVERBA: 142 dias prestados ao DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DF-DETRAN, no período de 30.04.92 a 18.09.92, contados para adicional e aposentadoria.

IÊDA MARIA CORREIA

INTERESSADO : OZIRES ALBERTIM DE OLIVEIRA
ASSUNTO : CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
O.I. Nº 074/92-DO/SAT

DESPACHO : Face a solicitação do Senhor Diretor da Divisão de Oficinas/SAT, fica cancelado, a partir de 26.10.92, o Adicional de Insalubridade do servidor abaixo relacionado:
OZIRES ALBERTIM DE OLIVEIRA, matrícula nº 35.324-8.
À Seção de Pessoal/DAG/SAT, para conhecer.

Brasília, 16 de dezembro de 1992

EDVALDO MENDES CHAGAS
Departamento de Administração de Pessoal/SAT
Diretor - Respondendo

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 635 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1992.
O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 040.007152/92,
R E S O L V E :
I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Fazenda e Planejamento, aprovado pela Portaria SEPLAN/SEF nº 170, de 30 de dezembro de 1991.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

ANEXO I — EXERCICIO DE 1992 — Cr$ 1.000,00

SUPLEMENTACAO
ANEXO A PORTARIA No. 635/92-SEFP, de 17 de dezembro de 1992
FISCAL
RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
32000	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				60.000
32001	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				60.000
03008212.035.0000	ADMINISTRACAO E CONTROLE FAZENDARIO				60.000
03008212.035.0001	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA FAZENDA	3490.33	000	60.000	60.000
002/ 1				TOTAL	60.000

ANEXO II — EXERCICIO DE 1992 — Cr$ 1.000,00

CANCELAMENTO
ANEXO A PORTARIA No. 635/92-SEFP, de 17 de dezembro de 1992
FISCAL
RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
32000	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				60.000
32001	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				60.000
03008212.035.0000	ADMINISTRACAO E CONTROLE FAZENDARIO				60.000
03008212.035.0001	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA FAZENDA	3490.39	000	60.000	60.000
002/ 2				TOTAL	60.000

PORTARIA DE 16 DE DEZEMBRO DE 1992

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 2º e alínea "a" do art. 3º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

Designar MARIA CÂNDIDA LIMA DA SILVA, matrícula nº 30.980-X, para substituir DANIEL ARAÚJO DA SILVA, Chefe da Seção de Documentação da Divisão de Administração Geral, Símbolo DFG-02, no período de 12 de dezembro de 1992 a 01 de janeiro de 1993, por motivo de férias regulamentares.

EVERARDO MACIEL

PORTARIA DE 16 DE DEZEMBRO DE 1992

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 2º e alínea "a" do art. 3º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

Designar MARIA APARECIDA GOMES, matrícula nº 26.550-0, para substituir JOSÉ ALEIXO DE OLIVEIRA FILHO, matrícula nº 34.609-8, Chefe da Seção de Consolidação dos Registros da Execução do Orçamento da Divisão de Acompanhamento da Execução do Orçamento, Símbolo DFG-05, da Coordenação do Sistema de Orçamento, no período de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 1993, por motivo de férias regulamentares.

Designar RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS E SILVA, matrícula nº 24.515-1, para substituir WALTER ANTONIO DA SILVA, matrícula nº 30.933-X, Diretor da Divisão de Elaboração do Orçamento, Símbolo DFG-11, da Coordenação do Sistema de Orçamento, no período de 04 a 23 de janeiro de 1993, por motivo de férias regulamentares.

EVERARDO MACIEL

PORTARIA DE 16 DE DEZEMBRO DE 1992

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I — Constituir Grupo de Trabalho, integrado pelos servidores JOÃO FLÁVIO IEMINI DE REZENDE, JADSON JANUÁRIO DE ALMEIDA e JOSÉ ARAÚJO RODRIGUES, para, sob a presidência do primeiro:

a) promover estudos e elaborar minutas de atos necessários à instituição do Fundo de Desenvolvimento da Atividade Tributária — FUNDAT, autorizada pela Lei nº 367, de 1992;
b) realizar estudos e fornecer subsídios com vistas à regulamentação da Retribuição Adicional Variável — RAV, instituída pela Lei nº 367, de 1992.

II — O Grupo de Trabalho, por intermédio do seu Presidente, poderá requisitar apoio técnico e administrativo dos órgãos e servidores da Secretaria de Fazenda e Planejamento, para consecução dos objetivos estabelecidos por esta Portaria.

III — Para fins do disposto no item I, o Grupo de Trabalho disporá de um prazo de trinta dias, contado da data da publicação desta Portaria.

IV — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVERARDO MACIEL

PORTARIA DE 17 DE DEZEMBRO DE 1992

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 2º e alínea "a" do art. 3º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

Designar RUTH MARIA BEZERRA SILVA, matrícula nº 30.187-6, para substituir ALICE CENTICO DE MOURA, matrícula nº 22.832-X, Chefe da Seção de Cadastro do ICMS da Divisão de Cadastro e Informações Econômico-Fiscais, Símbolo DFG-02, do Departamento da Receita, no período de 12 a 31 de dezembro de 1992, por motivo de férias regulamentares.

EVERARDO MACIEL

PORTARIA DE 03 DE DEZEMBRO DE 1992

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 2º e alínea "a" do art. 3º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

Designar MARCOS UBIRAJARA QUEIROZ LESSA, matricula nº 22.768-4, para substituir FRANCISCO EDMAR FERREIRA, matrícula nº 22.920-2, Chefe da Seção de Informações Imobiliárias da Divisão de Cadastro e Informações Econômico-Fiscais, Símbolo DFG-05, no período de 02 a 31 de dezembro de 1992, por motivo de férias regulamentares.

EVERARDO MACIEL

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF de 08.12.92)

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE DEZEMBRO DE 1992

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

ELOGIAR, pela presteza, eficiência, excepcional profissionalismo no desempenho de suas atribuições e elevado espírito de cooperação, inclusive quando da implantação do SIGESP na Secretaria de Fazenda e Planejamento, os servidores:

EDSON CORREIA QUEIROZ, matrícula nº 26.567-5; IVONE MARQUES TEIXEIRA, matrícula nº 30.889-7; ILDENICE NUNES CORDEIRO, matrícula nº 31.214-2; MARYNALVA LEITÃO DE SOUZA, matrícula nº 31.312-2; FERNANDO CORTES RIBEIRO, matrícula nº 33.242-9; MARIA HELENA GONÇALVES RIBEIRO, matrícula nº 26.892-5; AILTON GONÇALVES SOARES, matrícula nº 34.753-1; JANICE DOS SANTOS MARTINS, matrícula nº 33.233-X e ALDINEIDE SOARES DE OLIVEIRA, matrícula nº 30.620-7.

PAULO ROBERTO GUIMARÃES DE CASTRO

DEPARTAMENTO DA RECEITA

DIVISÃO DA RECEITA DO GAMA

ATO DECLARATÓRIO Nº 14/92-DRG-DpR-SEFP

O CHEFE DA DIVISÃO DA RECEITA DO GAMA DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi delegada pela ORDEM DE SERVIÇO Nº 04/86-DpR e tendo em vista os Atos Instituídos pela Portaria nº 01/78 SEF, e fundamentado em verificações procedidas,

RESOLVE:

Excluir de ato de cancelamento a inscrição do contribuinte abaixo, em virtude do mesmo ter regularizado sua situação fiscal:

SUPER SACOLÃO E AÇOUGUE VERDEBRAS LTDA.
INSC: 07.113.254-6

Gama-DF, 08 de dezembro de 1992.

PEDRO KATSUHIRO NAKASHOJI
Divisão da Receita do Gama
Chefe

ATO DECLARATÓRIO Nº 15/92 – DRG-DpR-SEFP

O CHEFE DA DIVISÃO DA RECEITA DO GAMA, DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi delegada pela ORDEM DE SERVIÇO Nº 04/86-DpR e tendo em vista os Atos Instituídos pela Portaria nº 01/78 SEF, e fundamentado em verificações procedidas,

RESOLVE:

Excluir de ato de cancelamento as inscrições do contribuinte abaixo, em virtude do mesmo ter regularizado sua situação fiscal:

NOME: INSCRIÇÃO:
DAKART COMPETIÇÕES LTDA-ME ICMS 07.113.297-0
INSCRIÇÃO: e ISS-073.612-0

Gama-DF, 09 de dezembro de 1992
PEDRO KATSUHIRO NAKASHOJI
Divisão da Receita do Gama
Chefe

DIVISÃO DA RECEITA DE TAGUATINGA

ATO DECLARATÓRIO Nº 16/92

Reabilita inscrições de contribuinte do ICMS e ISS.

O CHEFE DA DIVISÃO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 04/86-DpR e tendo em vista os Atos instituídos a partir da Portaria nº 01/78-SEFP, fundamentado em verificações procedidas,

RESOLVE:

Reabilitar,a partir de 19/03/92, as inscrições do contribuinte do ICMS e ISS, NEVES & LEITE LTDA, inscrição no ICMS nº 07.106.827-9 e inscrição no ISS nº 071.109-8, em virtude de o mesmo ter regularizado a situação motivadora do cancelamento, através do ATO DECLARATÓRIO nº 09/91.

Taguatinga-DF, 09 de dezembro de 1992

GIOVANI LEAL DA SILVA
Divisão da Receita de Taguatinga
Chefe

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 426, DE 16 DE dezembro DE 1992.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do O.I. Nº 453/92-Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

1. Aprovar Normas referentes à Mudança de Especialidade para Secretário Escolar, alusivas ao Cargo de Especialista de Educação, inerentes à Carreira Assistência à Educação na Fundação Educacional do Distrito Federal.
2. Atribuir aos órgãos constantes do Anexo a esta Instrução a responsabilidade pela aplicação destas Normas, bem como pelo seu controle e fiel observância, no que couber.
3. Revogar as disposições em contrário.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS
Diretor Executivo
- Respondendo -

ANEXO I À INSTRUÇÃO Nº 426, DE 16DE dezembro DE 1992.

NORMAS PARA MUDANÇA DE ESPECIALIDADE PARA SECRETÁRIO ESCOLAR

A Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, no uso dos dispositivos regimentais e tendo em vista o que dispõe o Anexo I, da Resolução nº 3892 - CD, de 14 de outubro de 1992, faz saber que a Divisão de Pessoal promoverá inscrições para Mudança de Especialidade para Secretário Escolar.

1. DA CLIENTELA

1.1. Poderão participar da Mudança de Especialidade os servidores integrantes da Carreira Assistência à Educação na Fundação Educacional do Distrito Federal, ocupantes do Cargo de Especialista de Assistência à Educação, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal.

2. DOS REQUISITOS

2.1. Para participar da Mudança de Especialidade o servidor deve ter:

a) mínimo de 02(dois) anos de efetivo e continuado exercício na última especialidade, ocupada à data do encerramento das inscrições;

b) Registro de Secretário Escolar.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

a) Registro de Secretário Escolar.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O período e horário das inscrições serão estabelecidos em cronograma a ser, amplamente, divulgado no Edifício-Sede da Fundação Educacional do Distrito Federal, nas Sedes das Diretorias Regionais de Ensino e imprensa local.

4.2. Os servidores farão as inscrições na Seção de Recrutamento e Seleção, no Edifício-Sede da Fundação Educacional do Distrito Federal - sala 19.

5. DA JORNADA DE TRABALHO E VENCIMENTOS

5.1. A Mudança de Especialidade não implicará em alteração de jornada de trabalho ou de vencimentos, permanecendo o servidor na mesma classe e padrão em que se encontrar posicionado no cargo, à época da efetivação na nova especialidade.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Ao candidato será atribuído 01(um) ponto para cada dia de efetivo exercício prestado à Fundação Educacional do Distrito Federal.

6.2. Para efeito de desempate, na classificação final, terá prioridade, o candidato mais idoso.

6.2.1. Persistindo o empate, proceder-se-á sorteio.

6.3. A listagem classificatória será emitida obedecendo-se, rigorosamente, a ordem decrescente de pontos obtidos pelos candidatos.

7. DO RECURSO

7.1. O candidato, que se julgar prejudicado em sua classificação, poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, junto à Divisão de Pessoal/Seção de Recrutamento e Seleção-DPe/SRS, no prazo de 02(dois) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado parcial.

7.2. O recurso deverá ser dirigido ao Chefe da Seção de Recrutamento e Seleção/Divisão de Pessoal - SRS/DPe em formulário próprio, e entregue na referida Seção, Sede da Fundação Educacional do Distrito Federal, pelo interessado, em data e horário estabelecidos no cronograma, em anexo.

7.3. Será, liminarmente, indeferido o recurso interposto fora do prazo estabelecido no cronograma, em anexo, ou em desacordo com as presentes normas.

7.4. Os recursos interpostos serão analisados pela Seção de Recrutamento e Seleção/Divisão de Pessoal - SRS/DPe que fará as alterações necessárias, ainda que essas providências importem em mudança da classificação.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. O resultado parcial será divulgado na Sede da Fundação Educacional do Distrito Federal, na Seção de Recrutamento e Seleção - Sala 19.

8.2. O resultado final será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgado na Sede da Fundação Educacional do Distrito Federal, na Seção de Recrutamento e Seleção - sala 19.

9. DA EFETIVAÇÃO

9.1. A Mudança de Especialidade para Secretário Escolar será efetivada objetivando:

a) o preenchimento de vagas nas Secretarias das Unidades de Ensino da Fundação Educacional do Distrito Federal, prioritariamente nos Centros de Ensino e Centros Educacionais.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O servidor classificado, para Mudança de Especialidade, obrigar-se-á às atribuições da nova especialidade, especificadas na Ficha Profissiográfica, quando da efetivação da Mudança de Especialidade.

10.2. Os servidores da Fundação Educacional do Distrito Federal requisitados para Órgãos externos à Secretaria da Educação/Fundação Educacional do Distrito Federal poderão concorrer à Mudança de Especialidade, desde que retornem à Fundação Educacional do Distrito Federal quando convocados para assumir a especialidade de Secretário Escolar.

10.3. A presente seleção terá prazo de validade de 01(um) ano a contar da data de publicação do resultado no Diário Oficial do Distrito Federal.

10.4. A Fundação Educacional do Distrito Federal reserva o direito de convocar os candidatos classificados de acordo com as carências existentes.

10.5. Será considerado desistente o candidato classificado que não comparecer à convocação para Mudança de Especialidade, dentro de 30(trinta) dias a contar da data da convocação, podendo ser reconvocado, após o último classificado, dentro do prazo de validade da presente seleção.

10.6. Todos os avisos referentes a esta seleção serão afixados no Edifício-Sede da Fundação Educacional do Distrito Federal.

10.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Executivo da Fundação Educacional do Distrito Federal.

CRONOGRAMA REFERENTE À MUDANÇA DE ESPECIALIDADE PARA SECRETÁRIO ESCOLAR

Item	Evento	Início	Término
01	Inscrições	21.12.92	22.12.92
02	Conferência e listagem das fichas de inscrições pela Seção de Recrutamento e Seleção/Divisão de Pessoal.	28.12.92	
03	Conferência e análise da documentação pela Seção de Recrutamento e Seleção/Divisão de Pessoal.	29.12.92	
04	Processamento dos dados pela Divisão de Informática.	03.01.93	
05	Divulgação do resultado parcial na Sede da Fundação Educacional do Distrito Federal.	13.01.93	
06	Interposição de recursos pelos candidatos à Seção de Recrutamento e Seleção/Divisão de Pessoal no horário das 10:00h às 12:00h e das 15:00h às 16:00h.	14.01.93	15.01.93
07	Análise dos recursos interpostos pelos candidatos à Seção de Recrutamento e Seleção/Divisão de Pessoal.	16.01.93	
08	Processamento do resultado final pela Divisão de Informática.	17.01.93	
09	Divulgação do resultado final na Sede da Fundação Educacional do Distrito Federal.	Após o 1º dia útil da publicação do resultado final no Diário Oficial do Distrito Federal.	

INSTRUÇÃO DE 17 DE DEZEMBRO DE 1992.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.010002/92-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a SEVERIANO DE ALMEIDA CAMPOS, matrícula nº 84.432-2, no cargo de Auxiliar de Assistência à Educação/Agente de Conservação e Limpeza, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "a" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 40, Inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no Artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS
Diretor Executivo
Respondendo

INSTRUÇÃO DE 17 DE DEZEMBRO DE 1992.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.004600/91-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a LAURA VILELA, matrícula nº 83.708-3, no cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 40, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no Artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS
Diretor Executivo
Respondendo

INSTRUÇÃO DE 17 DE DEZEMBRO DE 1992.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.013429/92-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA JOSÉ GUIMARÃES BARBOSA, matrícula nº 82.694-4, no cargo de Professor, Nível 3, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 40, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no Artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com a Lei nº 197, ds 04 de dezembro de 1991.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS
Diretor Executivo
Respondendo

INSTRUÇÃO DE 17 DE DEZEMBRO DE 1992.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.015583/92-FEDF,

R E S O L V E :

APOSENTAR MARIA JOSÉ DE FRANÇA, matrícula nº 87.133-8, no cargo de Auxiliar de Educação/Agente de Conservação e Limpeza, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso I, § 1º e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 40, Inciso I e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS
Diretor Executivo
Respondendo

INSTRUÇÃO DE 17 DE DEZEMBRO DE 1992.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.016913/92-FEDF,

R E S O L V E :

APOSENTAR CÍLIA BARRETO ORNELAS, matrícula nº 93.575-1, no cargo de Professor, Nível 1-GT2, conforme Artigos 14 e 15 da Lei nº 66 de 18 de dezembro de 1989, Classe Única, Padrão 20E, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso I, §1º e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, da 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 40, Inciso I e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS
Diretor Executivo
Respondendo

INSTRUÇÃO DE 17 DE DEZEMBRO DE 1992.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.014284/92-FEDF,

R E S O L V E :

APOSENTAR ANA APARECIDA COUTINHO, matrícula nº 97.853-1, no cargo de Agente de Educação/Portaria, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso I, § 1º, e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, da 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 40, Inciso I e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS
Diretor Executivo
Respondendo

INSTRUÇÃO DE 17 DE DEZEMBRO DE 1992.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.014205/92-FEDF,

R E S O L V E :

APOSENTAR MARIA JOSÉ DE RESENDE COELHO, matrícula nº 61.005-4, no cargo de Professor, nível 1-GT3, conforme artigos 14 e 15 da Lei nº 66 de 18 de dezembro de 1989, classe única, Padrão 10F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso I, in fine, e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 40, Inciso I e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS
Diretor Executivo
- Respondendo -

INSTRUÇÃO DE 17 DE DEZEMBRO DE 1992.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.014843/92-FEDF,

R E S O L V E :

APOSENTAR WILSON TAVARES, matrícula nº 61.115-9, no cargo de Agente de Educação/Vigia, Classe Única, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso I, e 189, Parágrafo Único da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 40, Inciso I e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS
Diretor Executivo
Respondendo

INSTRUÇÃO DE 17 DE DEZEMBRO DE 1992.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.006885/92-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a ALDA ZENIR DORNELLES WOUTERS, matrícula nº 78.220-3, no cargo de Professor, Nível 3, Classe Única, Padrão 19F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 40, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no Artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS
Diretor Executivo
Respondendo

INSTRUÇÃO DE 17 DE DEZEMBRO DE 1992.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.012457/92-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a VALDELICE MIRANDA DA SILVA, matrícula nº 77.608-4, no cargo de Auxiliar de Educação/ Agente de Conservação e Limpeza, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "d" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 40, Inciso III, alínea "d" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS
Diretor Executivo
Respondendo

INSTRUÇÃO DE 17 DE DEZEMBRO DE 1992.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.015299/92-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSEFA ROSEMIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 76.411-6, no cargo de Agente de Edcação/ Especialidade Serviços de Cozinha, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "d" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 40, Inciso III, alínea "d" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS
Diretor Executivo
Respondendo

INSTRUÇÃO DE 17 DE DEZEMBRO DE 1992.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.015565/92-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a APARECIDA COSTA DE FIGUEIREDO NAVES, matrícula nº 74.549-9, no cargo de Analista de Educação/Odontólogo, Classe Terceira, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "c" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 40, Inciso III, alínea "c" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS
Diretor Executivo
Respondendo

INSTRUÇÃO DE 17 DE DEZEMBRO DE 1992.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.013344/92-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a GILDA DE ANDRADE SANT'ANNA, matrícula nº 74.026-8, no cargo de Professor, Nível 3, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 40, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no Artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 17 DE DEZEMBRO DE 1992.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.015891/92-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA à ZAIRA DE AZEVEDO RAMOS DA SILVA, matrícula nº 58.999-3, no cargo de Professor, Nível 1-GT3, conforme Artigos 14 e 15 da Lei nº 66 de 18 de dezembro de 1989, Classe Única, Padrão 10F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 40, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no Artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS
Diretor Executivo
Respondendo

INSTRUÇÃO DE 17 DE DEZEMBRO DE 1992.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.011260/92-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a VALDA CARDOZO DE ALMEIDA, matrícula nº 82.482-8, no cargo de Professor, Nível 1, Classe Única, Padrão 25D, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 40, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no Artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de otuubro de 1979, de acordo com a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS
Diretor Executivo
Respondendo

INSTRUÇÃO DE 17 DE DEZEMBRO DE 1992.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.013111/92-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a EROTILDES DIAS SOARES, matrícula nº 81.582-9, no cargo de Especialista de Assistência à Educação/Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "a" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,combinados com o Artigo 40, Inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no Artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS
Diretor Executivo
Respondendo

INSTRUÇÃO DE 17 DE DEZEMBRO DE 1992.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.013622/92-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA RIBEIRO DE SOUSA, matrícula nº 80.702-8, no cargo de Analista de Educação/Assistente Social, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "a" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 40, Inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no Artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS
Diretor Executivo
Respondendo

INSTRUÇÃO DE 17 DE DEZEMBRO DE 1992.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.012190/92-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DE LOURDES LIMA MENEZES, matrícula nº 80.669-2, no cargo de Professor, Nível 3, Classe Única, Padrão 24F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 40, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no Artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS
Diretor Executivo
Respondendo

INSTRUÇÃO DE 17 DE DEZEMBRO DE 1992.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista

a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.013506/92-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a LUCILÊA REZENDE, matrícula nº 80.556-4, no cargo de Professor, Nível 1, Classe Única, Padrão 24D, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 40, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no Artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS
Diretor Executivo
Respondendo

INSTRUÇÃO DE 17 DE DEZEMBRO DE 1992.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.013548/92-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a DILMA PIRES PIMENTA COUTINHO, matrícula nº 80.404-5, no cargo de Professor, Nível 1, Classe Única, Padrão 24D, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 40, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no Artigo 184, item II, a Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS
Diretor Executivo
Respondendo

INSTRUÇÃO DE 17 DE DEZEMBRO DE 1992.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990,e o que consta do processo nº 082.011651/92-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a CLEUZA APARECIDA DE PAULA REIS, matrícula nº 80.382-0, no cargo de Professor, Classe Única, Nível 03, Padrão 23F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "c" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 40, Inciso III, alínea "c" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS
Diretor Executivo
Respondendo

INSTRUÇÃO DE 17 DE DEZEMBRO DE 1992.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.015099/92-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a BERNADETE IZABEL SANTANA GUIMARÃES, matrícula nº 80.351-0, no cargo de Professor, Nível 3, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 40, *Inciso III, alínea* "b" e § 4º, *da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL*, com as vantagens previstas no Artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS
Diretor Executivo
Respondendo

INSTRUÇÃO DE 17 DE DEZEMBRO DE 1992.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990,e o que *consta do processo* nº 082.015761/92-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a PEDRO GONÇALVES DE ALVARENGA, matrícula nº 78.250-5, no cargo de Agente de Educação/Vigilância, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "a" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 40, Inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no Artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 17 DE DEZEMBRO DE 1992.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.014851/92-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a RACHEL DE GUIMARÃES SOUTO E MOTTA, matrícula nº 97.677-6, no cargo de Professor, Nível 3, Classe Única, Padrão 24F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 40, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no Artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS
Diretor Executivo
Respondendo

INSTRUÇÃO DE 17 DE DEZEMBRO DE 1992.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro 1990 e o que consta do Processo nº 082.014131/92-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a JUSIRE REZENDE GOMES, matrícula nº 96.473-5, no cargo de Professor, Nível 3, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 40, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no Artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS
Diretor Executivo
Respondendo

INSTRUÇÃO DE 17 DE DEZEMBRO DE 1992.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.007245/92-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA JOSÉ RIBEIRO, matrícula nº 87.361-6, no cargo de Professor, Nível 3, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 40, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no Artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS
Diretor Executivo
Respondendo

INSTRUÇÃO DE 17 DE DEZEMBRO DE 1992.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.013109/92-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DE LOURDES COSTA CARLOS, matrícula nº 97.517-6, no cargo de Professor, Nível 1-GT3, conforme Artigos 14 e 15 da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, Classe Única, Padrão 24F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 40, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no Artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com a Lei nº 197,d e 04 de dezembro de 1991.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS
Diretor Executivo
Respondendo

INSTRUÇÃO DE 17 DE DEZEMBRO DE 1992.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990,e o que consta do processo nº 082.007697/92-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a MARINA ALVES DE BARCELOS CRISPIM, matrícula nº 96.871-4, no cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 24F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 40, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no Artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS
Diretor Executivo
Respondendo

INSTRUÇÃO DE 17 DE DEZEMBRO DE 1992.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.013002/92-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DE JESUS NASCIMENTO, matrícula nº 94.530-7, no cargo de Professor, Nível 1-GT2, conforme Artigos 14 e 15 da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, Classe Única, Padrão 25E, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 40, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no Artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS
Diretor Executivo
Respondendo

INSTRUÇÃO DE 17 DE DEZEMBRO DE 1992.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.013084/92-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA BERNADETE OLIVEIRA SOUZA, matrícula nº 93.088-1, no cargo de Professor, Nível 2-GT3, conforme Artigos 14 e 15 da Lei nº 66 de 18 dezembro de 1989, Classe Única, Padrão 25C,do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 40, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no Artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS
Diretor Executivo
Respondendo

INSTRUÇÃO DE 17 DE DEZEMBRO DE 1992.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais,e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.006242/92-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a TERESINHA AMORIM, matrícula nº 91.252-2, no cargo de Professor, Classe Única, Nível 1, Padrão 18A, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "c" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 40, Inciso III, alínea "c" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS
Diretor Executivo
Respondendo

INSTRUÇÃO DE 17 DE DEZEMBRO DE 1992.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.13401/92-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DO CARMO DOS SANTOS, matrícula nº 91.228-X, no cargo de Auxiliar de Educação/Agente de Conservação e Limpeza, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "a" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 40, Inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no Artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS
Diretor Executivo
Respondendo

INSTRUÇÃO DE 17 DE DEZEMBRO DE 1992.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.014506/92-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a BENILDE DE SANTANA BRITO, matrícula nº 89.878-3, no cargo de Professor, Nível 3, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 40, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no Artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS
Diretor Executivo
Respondendo

INSTRUÇÃO DE 17DE DEZEMBRO DE 1992.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.012394/92-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a CHRISTINA AGUIAR DE ARAÚJO, matrícula nº 89.446-X, no cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 24F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 40, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no Artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS
Diretor Executivo
Respondendo

INSTRUÇÃO DE 17 DE DEZEMBRO DE 1992.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.013253/92-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a DIVA DO RÊGO ALVES E SILVA, matrícula nº 88.295-X, no cargo de Professor, Nível 3, Classe Única, Padrão 24C, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 40, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no Artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS
Diretor Executivo
Respondendo

INSTRUÇÃO DE 17 DE DEZEMBRO DE 1992.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.012668/92-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a CLEUSA CANTUÁRIA SANTIAGO, matrícula nº 87.663-1, no cargo de Professor, Nível 3, Classe Única, Padrão 23F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "a" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 40, Inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no Artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS
Diretor Executivo
Respondendo

INSTRUÇÃO DE 17 DE DEZEMBRO DE 1992.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990,e o que consta do processo nº 082.014098/92-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a LAURINDA TAVARES DE ALENCAR, matrícula nº 86.733-0, no cargo de Especialista de Educação/Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "a" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 , combinados com o Artigo 40, Inciso III, alínea "a" e § 4º , da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no Artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS
Diretor Executivo
Respondendo

INSTRUÇÃO DE 17 DE DEZEMBRO DE 1992.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.014275/92-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA EMÍLIA PICCININI VERAS, matrícula nº 85.815-3, no cargo de Professor, Nível 3, Classe Única, Padrão 24F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 40, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no Artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS
Diretor Executivo
Respondendo

INSTRUÇÃO DE 17 DE DEZEMBRO DE 1992.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.003717/92-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a RUY FRANCISCO DA ROCHA, matrícula nº 84.930-8, no cargo de Professor, Classe Única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III , alínea "c" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 40, Inciso III, alínea "c" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS
Diretor Executivo
Respondendo

INSTRUÇÃO DE 17 DE DEZEMBRO DE 1992.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990,e o que consta do processo nº 082.015325/92-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a VANILDA DUARTE DOURADO, matrícula nº 84.522-1, no cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III , alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 40, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no Artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS
Diretor Executivo
Respondendo

INSTRUÇÃO DE 17 DE DEZEMBRO DE 1992.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, o que consta do Processo nº 082.007227/92 e tendo em vista o que manda os autos do Processo nº 082.013517/92 procedente da 2ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a CERES DE ALBUQUERQUE SAMPAIO,matrícula nº 83.137-9, no cargo de Especialista em Educação,Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 40, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no Artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS
Diretor Executivo
Respondendo

INSTRUÇÃO DE 14 DE DEZEMBRO DE 1992.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.015358/92-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a ANTONIA SOARES SILVA, matrícula nº 89.219-X, no cargo de Professor, Nível 3, Classe Única, Padrão 23F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III , alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 40, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no Artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-Leis nº 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS
Diretor Executivo
Respondendo

INSTRUÇÃO DE 16 DE dezembro DE 1992.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.013683/92-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a ANA AMÉLIA MILHOMEM LÚCIO, matrícula nº 80.317-0, no cargo de Professor, Nível 3, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 40, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no Artigo 184 , item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS
Diretor Executivo
Respondendo

INSTRUÇÃO DE 16 DE dezembro DE 1992.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.010049/92-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a MEIRE PAREJA, matrícula nº 84.173-7, no cargo de Professor, Nível 3, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 40, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no Artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS
Diretor Executivo
- Respondendo -

INSTRUÇÃO DE 16 DE dezembro DE 1992.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.015230/92-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a ARLINDA CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 88.187-2, no cargo de Professor, Nível 1, Classe Única, Padrão 22D, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 40, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no Artigo 184, item II, da Lei nº 1.711,de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS
Diretor Executivo
Respondendo

INSTRUÇÃO DE 16 DE dezembro DE 1992.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.012955/92-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a GAETANO LO MONACO, matrícula nº 73.261-3, no cargo de Professor, Nível 3, Classe Única, Padrão 19F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III , alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 40, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no Artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS
Diretor Executivo
Respondendo

INSTRUÇÃO DE 16 DE dezembro DE 1992.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.012043/92-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a RAQUEL ROCHA LUIZ, matrícula nº 83.713-X, no cargo de Professor, Nível 3, Classe Única, Padrão 24F,do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III , alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 40, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no Artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS
Diretor Executivo
Respondendo

INSTRUÇÃO DE 16 DE dezembro DE 1992.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.013062/92-FEDF,

R E S O L V E :

APOSENTAR ANÉRIA PEREIRA NOBRE DE CARVALHO, matrícula nº 85.989-3, no cargo de Professor, Nível 3, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso I, §1º e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 40, Inciso I e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS
Diretor Executivo
Respondendo

INSTRUÇÃO DE 16 DE dezembro DE 1992.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.016149/92-FEDF,

R E S O L V E :

APOSENTAR JOVERCINO MACHADO CORREA, matrícula nº 78.472-9 , no cargo de Auxiliar de Educação/Agente de Conservação e Limpeza, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso I, in fine e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 40, Inciso I e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS
Diretor Executivo
Respondendo

INSTRUÇÃO DE 16 DE dezembro DE 1992.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.016081/92-FEDF,

R E S O L V E :

APOSENTAR GICÉLIA MARIA DE LIMA, matrícula nº 56.691-8, no cargo de Professor, Nível 2-GT3, conforme Artigos 14 e 15 da Lei nº 66 de 18 de dezembro de 1989, Classe Única, Padrão 10F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso I, §1º e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 40, Inciso I e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS
Diretor Executivo
Respondendo

INSTRUÇÃO DE 16 DE dezembro DE 1992.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.013512/92-FEDF,

R E S O L V E :

APOSENTAR MARIA DOS REIS GOMES DA COSTA, matrícula nº 95.083-1, no cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 21F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso I, §1º e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 40, Inciso I e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS
Diretor Executivo
Respondendo

INSTRUÇÃO DE 16 DE dezembro DE 1992.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.011717/92-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a SONIA OLIVEIRA REIS DE MEDEIROS , matrícula nº 74.669-X, no cargo de Professor, Nível 1-GT2 , conforme Artigos 14 e 15 da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, Classe Única, Padrão 21E, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 40, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no Artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS
Diretor Executivo
Respondendo

INSTRUÇÃO DE 16 DE dezembro DE 1992.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.014500/92-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a ANA DALVA FREITAS BORBA, matrícula nº 90.466-X, no cargo de Professor, Nível 3, Classe Única , Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III , alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 40, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no Artigo 184, item II, da Lei nº 1.711,de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS
Diretor Executivo
Respondendo

INSTRUÇÃO DE 16 DE dezembro DE 1992.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.012829/92-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a ODETE ANDRÉ DA FONSECA NEPOMUCENO, matrícula nº 89.980-1, no cargo de Professor, Nível 03 , Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 40, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no Artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS
Diretor Executivo
Respondendo

INSTRUÇÃO DE 16 DE dezembro DE 1992.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.007269/92-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a CECÍLIA MARIZA NEIVA DE FREITAS , matrícula nº 88.006-X, no cargo de Professor, Nível 3, Classe Única, Padrão 24F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186 , Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 40, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no Artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS
Diretor Executivo
Respondendo

INSTRUÇÃO DE 16 DE dezembro DE 1992.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.009608/91-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA APARECIDA PENA RAMALHO, matrícula nº 82.623-5, no cargo de Professor, Nível 3, Classe Única, Padrão 24F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 40, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no Artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS
Diretor Executivo
Respondendo

INSTRUÇÃO DE 16 DE dezembro DE 1992.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990,e o que consta do processo nº 082.004389/92-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a JOANA FERREIRA DA CRUZ SILVA; matrícula nº 72.525-0, no cargo de Professor, Nível 3, Classe Única, Padrão 22F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 40, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no Artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS
Diretor Executivo
Respondendo

INSTRUÇÃO DE 16 DE dezembro DE 1992.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.012843/92-FEDF,

R E S O L V E :

APOSENTAR JOSÉ CARLOS TEIXEIRA, matrícula nº 93.873-4, no cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 18F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso I, § 1º, e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 , combinados com o Artigo 40, Inciso I e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS
Diretor Executivo
Respondendo

INSTRUÇÃO DE 16 DE dezembro DE 1992.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990,e o que consta do processo nº 082.015216/92-FEDF,

R E S O L V E :

APOSENTAR ZENY SOUZA DA SILVA, matrícula nº 56.331-5, no cargo de Professor, Nível 1-GT3, conforme Artigos 14 e 15 da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, Classe Única, Padrão 10F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso I, §1º e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 40, Inciso I e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS
Diretor Executivo
Respondendo

INSTRUÇÃO DE 16 DE dezembro DE 1992.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.013013/92-FEDF,

R E S O L V E :

APOSENTAR MARIA DAS MERCES QUEIROZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 58.543-2, no cargo de Especialista de Educação, Classe Única, Padrão 10F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso I, e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 40, Inciso I e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS
Diretor Executivo
Respondendo

INSTRUÇÃO DE 16 DE dezembro DE 1992.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.016290/92-FEDF,

R E S O L V E :

APOSENTAR VALDIR ESPINHEIRA DO CARMO, matrícula nº 84.509-4, no cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 24F , do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso I, § 1º e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 , cobinados com o Artigo 40, Inciso I e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS
Diretor Executivo
Respondendo

INSTRUÇÃO DE 16 DE dezembro DE 1992.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.004960/92-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA CONSUELITA MARQUES CAVALCANTE, matrícula nº 97.496-X, no cargo de Professor, Nível 3, Classe Única, Padrão 24F,do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 40, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no Artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS
Diretor Executivo
Respondendo

INSTRUÇÃO DE 16 DE dezembro DE 1992.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.002074/92-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIJESUS JOSEFINA RESENDE COSTA SOARES, matrícula nº 80.718-4, no cargo de Professor, Nível 3, Classe Única, Padrão 23F,, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 40, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no Artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS
Diretor Executivo
Respondendo

INSTRUÇÃO DE 16 DE dezembro DE 1992.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.013906/92-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a MARTA MARIA COUTO, matrícula nº 97.649-0, no cargo de Professor, Nível 3, Classe Única, Padrão 24F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 40, Inciso III, alínea

"b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no Artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS
Diretor Executivo
Respondendo

INSTRUÇÃO DE 16 DE dezembro DE 1992.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.012366/92-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DO SOCORRO RODRIGUES SOUSA, matrícula nº 76.518-X, no cargo de Professor, Nível 2, Classe Única, Padrão 21E, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 40, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no Artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS
Diretor Executivo
Respondendo

INSTRUÇÃO DE 16 DE dezembro DE 1992.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.013376/92-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA PINTO NEIVA, matrícula nº 76.447-7, no cargo de Professor, Nível 3, Classe Única, Padrão 21F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 40, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no Artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS
Diretor Executivo
- Respondendo -

INSTRUÇÃO DE 16 DE dezembro DE 1992.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.012066/92-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA AUXILIADORA ALVES DA SILVA, matrícula nº 80.589-0, no cargo de Professor, Nível 3, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 40, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no Artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS
Diretor Executivo
Respondendo

INSTRUÇÃO DE 16 DE dezembro DE 1992.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.013353/92-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a MARTA CARRUSCA DE OLIVEIRA, matrícula nº 94.510-2, no cargo de professor, classe única, Nível 1, Padrão 24D, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "d" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 40, Inciso III, alínea "d" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS
Diretor Executivo
- Respondendo -

INSTRUÇÃO DE 16 DE dezembro DE 1992.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.014499/92-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA LEMOS DOS SANTOS, matrícula nº 80.662-5, no cargo de Auxiliar de Educação/Agente de Conservação e Limpeza, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "a" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 40, Inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no Artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo coma Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS
Diretor Executivo
Respondendo

INSTRUÇÃO DE 16 DE dezembro DE 1992.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990,e o que consta do processo nº 082.005539/92-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a ZILDA SIMÕES DA COSTA, matrícula nº 80.873-3, no cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,combinados com o Artigo 40, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no Artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS
Diretor Executivo
Respondendo

INSTRUÇÃO DE 16 DE dezembro DE 1992.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.010605/92-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a SÔNIA MARIA TACIANO RODRIGUES, matrícula nº 82.412-7, no cargo de Professor, Nível 3, Classe Única, Padrão 24F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 40, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no Artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS
Diretor Executivo
Respondndno

INSTRUÇÃO DE 16 DE dezembro DE 1992.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.015199/92-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA NELI SOARES DE SOUZA, matrícula nº 80.988-8, no cargo de Auxiliar de Educação/ Agente de Conservação e Limpeza, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alíena "d" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 40, Inciso III, alínea "d" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS
Diretor Executivo
Respondendo

INSTRUÇÃO DE 16 DE dezembro DE 1992.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.013166/92-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a CLEONICE SEABRA SANTANA, matrícula nº 80.377-4, no cargo de Agente de Educação/Portaria, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "c" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 40, Inciso III, alínea "c" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS
Diretor Executivo
Respondendo

INSTRUÇÃO DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.011566/92-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a IRACY GOMES NUNES, matrícula nº 80.496-7, no cargo de Professor, Nível 3, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 40, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no Artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS
Diretor Executivo
Respondendo

INSTRUÇÃO DE 16 DE dezembro DE 1992.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.001694/92-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA EUNICE SOUTO DA SILVA, matrícula nº 80.625-0, no cargo de Agente de Educação/ Portaria, classe única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "a" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 40, Inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no Artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS
Diretor Executivo
- Respondendo -

INSTRUÇÃO DE 16 DE dezembro DE 1992.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990,e o que consta do processo nº 082.013428/92-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a ZELITA MARIA DOS SANTOS DIAS, matrícula nº 85.013-6, no cargo de Auxiliar de Educação/ Agente de Conservação e Limpeza, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "a" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 40, Inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no Artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS
Diretor Executivo
Respondendo

INSTRUÇÃO DE 16 DE dezembro DE 1992.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a comepetência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990,e o que consta do processo nº 082.012339/92-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a IZABEL ESTEVES DE ANDRADE, matrícula nº 81.729-5, no cargo de Professor, Nível 3, Classe Única, Padrão 24F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 40, Inciso II, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no Artigo 184, item II, da Lei nº 1.711,de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS
Diretor Executivo
Respondendo

INSTRUÇÃO DE 16 DE dezembro DE 1992.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.013340/92-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a ELENICE BERNARDO VALLI, matrícula nº 93.990-0, no cargo de Professor, Nível 3, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 40, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no Artigo 184, item II, da Lei nº 1.711,de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS
Diretor Executivo
Respondendo

INSTRUÇÃO DE 16 DE dezembro DE 1992.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 00082.011905/92-FEDF,

R E S O L V E :

Retificar a Instrução de 26 de outubro de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 218, do dia 27 de outubro de 1992, que concedeu aposentadoria a MAGDA MARIA COSTA, matrícula nº 83.775-X, no cargo de Professor, Classe Única, Nível 3, Padrão 24F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar MAGDA MARIA DA COSTA, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS
Diretor Executivo
Respondendo

INSTRUÇÃO DE 16 DE dezembro DE 1992.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso VI, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990,e o que consta do processo nº 082.006749/91-FEDF,

R E S O L V E :

Retificar a Instrução de 26 de outubro de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 218, do dia 27 de outubro de 1992, que concedeu aposentadoria a IOLANDA DE OLIVEIRA JACOBS, matrícula nº 74.683-5, no cargo de Professor, Classe Única, Nível 03, Padrão 14F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerá-la aposentada no Padrão 15F, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS
Diretor Executivo
Respondendo

INSTRUÇÃO DE 16 DE dezembro DE 1992.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.010976/90-FEDF,

R E S O L V E :

Retificar a Instrução de 11 de dezembro de 1990, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 240, do dia 11 de dezembro de 1990, que concedeu aposentadoria a JONAS CÉLIO MONTEIRO COELHO, matrícula nº 83.563-3, no cargo de Professor, Classe Única, Nível 3, Padrão 24C, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para excluir a alínea "b" do Artigo 40, Inciso III, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e inserir a alínea "a" do mesmo dispositivo legal, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS
Diretor Executivo
Respondendo

INSTRUÇÃO DE 16 DE dezembro DE 1992.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.010993/92-FEDF,

R E S O L V E :

Retificar a Instrução de 19 de outubro de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 216 do dia 23 de outubro de 1992, que concedeu aposentadoira a JOSEFA DA COSTA SATO, matrícula nº 96.482-4, no cargo de Professor, Classe Única, Nível 03, Padrão 18F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerá-la aposentada no Padrão 19F, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS
Diretor Executivo
Respondendo

INSTRUÇÃO DE 16 DE dezembro DE 1992.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.009700/90-FEDF,

R E S O L V E :

Retificar a Instrução de 07 de dezembro de 1990, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 239, do dia 10 de dezembro de 1990, que concedeu aposentadoria a MARIA DA GLÓRIA PANHOL BORGES, matrícula nº 92.494-6, no cargo de Professor, Classe Única, Nível 2-GT3, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para incluir na fundamentação: Nível 2-GT3, conforme Artigos 14 e 15 da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS
Diretor Executivo
Respondendo

INSTRUÇÃO DE 16 DE dezembro DE 1992.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, de e o que consta do processo nº 082.013419/92-FEDF,

R E S O L V E :

Retificar a Instrução de 01 de dezembro de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 245, do dia 2 de dezembro de 1992, que concedeu aposentadoria a JAKE HONÓRIO DO CARMO, matrícula nº 95.775-5, no cargo de Professor, Classe Única, Padrão 22F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerá-lo aposentado no Nível 3, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS
Diretor Executivo
Respondendo

INSTRUÇÃO DE 16 DE dezembro DE 1992.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990,e o que consta do processo nº 082.006208/92-FEDF,

R E S O L V E :

Retificar a Instrução de 26 de outubro de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 218, do dia 27 de outubro de 1992, que concedeu aposentadoria a GERALDA GOMES DE FARIA, matrícula nº 87.323-3, no cargo de Professor, Classe Única, Nível 3, Padrão 23F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerá-la aposentada no Padrão 25F, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS
Diretor Executivo
Respondendo

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE dezembro DE 1992.

O CHEFE DO GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições contidas na Instrução nº 404, de 11 de maio de 1992, e tendo em vista os termos do Art. 2º, da Lei nº 6.732/79, na forma da Lei nº 062/89, a teor do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, Inciso I, letra "n", com fulcro na Lei nº 159, de 16 de agosto de 1991, Art. 13,

R E S O L V E :

Ratificar Adicionais concedidos ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), esclarecendo que os efeitos financeiros referentes às concessões dos adicionais serão assim considerados:

1) a partir da data em que o(s) servidor(es) tenha(m) adquirido quinto(s) como exercente de função de confiança dos Grupos DAI/DAS-CARGO DE NATUREZA ESPECIAL/FAS - Gratificação de Gabinete, bem como aquelas funções transformadas por força da Lei nº 159/91 (pertencentes às Fundações Públicas);

2) a partir de 01.05.91, para aquele(s) que já exercia(m) Empregos em Comissão e que, em decorrência da aplicação da Lei nº 159/91, obteve (ou obtiveram) o direito.

Nome: ANTONIO BRITO CAMELO; Matrícula nº 98.835-9; Processo nº 082.006581/90; A partir de 06/01/91: 5/5 da Gratificação de Gabinete/Especialista - Presidência da República.

Nome: WALDEMIRO DOS SANTOS; Matrícula nº 96.150-7; Processo nº 082.006988/90; A partir de 23/02/91: 5/5 da Gratificação de Gabinete/Especialista - Presidência da República.

Nome: ANASTASSIA S.D. BORBOREMA; Matrícula nº 43.276-8; Processo nº 082.006712/92; A partir de 21/11/91: 1/5 da Representação Mensal do DAS 102.0; A partir de 20/11/92: 1/5 da Representação Mensal do DAS 102.1.

Nome: LUIZ OTÁVIO DA JUSTA NEVES; Matrícula nº 44.561-2;Processo nº 082.006459/92; A partir de 20/06/92: 3/5 da Representação Mensal do DAS 101.2; A partir de 06/05/92: 1/5 da Representação Mensal do C.N. Especial; A partir de 26/07/92: 1/5 da Representação Mensal do C.N. Especial.

MARILENE BORGES LEONE
Chefe do Gabinete
Diretoria Executiva

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE dezembro DE 1992.

O CHEFE DO GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições contidas na Instrução nº 404, de 11 de maio de 1992, e tendo em vista os termos do Art. 2º, da Lei nº 6.732/79, na forma da Lei nº 062/89, a teor do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, Inciso I, letra n, com fulcro na Lei nº 159, de 16 de agosto de 1991, Art. 13,

Conceder Incorporação de Adicionais aos servidores, abaixo discriminados, esclarecendo que os efeitos financeiros referentes às concessões dos adicionais serão assim considerados:

R E S O L V E:

1-A partir da data em que o(s) servidor(es) tenha(m) adquirido(s) quinto(s) como exercente de função de confiança dos Grupos DAI/DAS - CARGO DE NATUREZA ESPECIAL - FAS, Gratificação de Gabinete, bem como aquelas funções transformadas por força da Lei nº 159/91 (pertencentes às Fundações Públicas);

2-A partir de 01/05/91, para aquele(s) que já exercia(m) Empregos em Comissão e que em decorrência da aplicação da Lei nº 159/91, obteve (ou obtiveram) o direito.

Nome: NORMA NASSER, Matrícula: 51.533-7
Processo: 0082.000219/92-FEDF
De acordo com a distribuição abaixo:
- A partir de 30/11/92 1/5 da representação mensal do DF-05

Nome: MARIA ABADIA CARNEIRO RESENDE, Matrícula: 82.771-1
Processo: 0082.016485/92-FEDF
De acordo com a distribuição abaixo:
- A partir de 01/05/91 3/5 da representação mensal do DF-02

Nome: SHEILA DE OLIVEIRA DANTAS, Matrícula: 84.433-0
Processo: 0082.003637/92-FEDF
De acordo com a distribuição abaixo:
- A partir de 28/11/92 1/5 da representação mensal do DF-05

Nome: APARECIDA BORGES DE FREITAS, Matrícula: 94.582-X
Processo: 0082.001277/92-FEDF
De acordo com a distribuição abaixo:
- A partir de 12/07/92 1/5 da representação mensal do DF-02

Nome: ANA MARIA RODRIGUES DIAS, Matrícula: 94.681-8
Processo: 0082.015885/92-FEDF
De acordo com a distribuição abaixo:
- A partir de 01/05/91 1/5 da representação mensal do DF-02

MARILENE BORGES LEONE

Processo Nº: 00082.013899/92-FEDF; Interessado: TEREZINHA DE JESUS SANTANA GUIMARÃES, ASSUNTO: Licença para Trato de Interesses Particulares

Autorizo a Licença para Trato de Interesses Particulares, pelo período de 15.12.92 a 14.12.94, relativamente à Terezinha de Jesus Santana Guimarães, matrícula nº 68.011-7.

MARILENE BORGES LEONE
Chefe do Gabinete
Diretoria Executiva

RELAÇÃO DE SERVIDORES SUBSTITUTOS EVENTUAIS DE CARGOS EM COMISSÃO NA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL:
DESIGNADOS:
NOME: FANY APARECIDA COSTA BERTOLDO, matrícula nº 90.051-6, Cargo em Comissão: Chefe do Setor Agrícola-Industrial/ Divisão de Ensino Médio, Símbolo DFG-07, Data da Ordem de Serviço: 01.12.92.

MARILENE BORGES LEONE
Chefe do Gabinete
Diretoria Executiva

Processo nº: 082.009398/91, Interessado: EPAMINONDAS PAULO DIAS SILVEIRA, Assunto: REASSUNÇÃO DE EXERCÍCIO

O ASSISTENTE DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 394 de 30 de janeiro de 1992, publicada no DODF de 11.02.92, item 2, inciso III, e considerando o contido no processo nº 082.009396/91, TORNA SEM EFEITO a REASSUNÇÃO DE EXERCÍCIO autorizada ao servidor EPAMINONDAS PAULO DIAS SILVEIRA, matrícula nº 56.827-9, professor MG3V, na data de 23 de dezembro de 1991.

Brasília, 30 de novembro de 1992.

SINVAL LUCAS DE SOUZA FILHO

DIRETORIA REGIONAL
DE ENSINO DDE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE DEZEMBRO DE 1992.

A DIRETORA DA DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 394, de 30 de janeiro de 1992 e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III-B, da Lei nº 8.112/90,

R E S O L V E :

Conceder LICENÇA NOJO ao professor CASTORINO ALVES CORNÉLIO, matrícula nº 45.788-4, Professor MG3Q, pelo período de 06.12.92 a 13.12.92.

MARIA DA CONCEIÇÃO CATÚLIO

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE DEZEMBRO DE 1992.

A SECRETÁRIA-ADJUNTA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "f", da Portaria nº 001/SVO, de 06 de janeiro de 1986,

RESOLVE:

EXONERAR GESSIMAR AIRES NASCIMENTO, matrícula nº 25.041-4, da Gratificação de Representação de Gabinete, pelo encargo de Assistente, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Distrito Federal, a partir de 16.12.92.

IVELISE MARIA LONGHI P. DA SILVA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERRACAP

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO-RESOLUÇÃO Nº 183

SESSÃO Nº: 1296ª - REALIZADA EM: 10.12.92

EMENTA: Estabelece diretrizes para a TERRACAP não exercer o direito de retrato ou considerar cumprida a obrigação de construir, bem como para dispensar a obrigação de instalação precária, dos imóveis alienados pela Companhia.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 111.003.216/89-8 e 111.689.191/78-4 e, CONSIDERANDO que os imóveis residenciais comerciais, industriais e outros, alienados por esta Companhia através de Escritura Pública de Compra e Venda com Pacto de Retrovenda, Escritura Pública de Compromisso de Compra e Venda ou Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda, e ainda, Concessões de Direito Real de uso outorgadas para entidades religiosas, filantrópicas ou culturais sem fins lucrativos, são, em sua maioria, passíveis de vistoria técnica, a fim de quantificar o percentual edificado; CONSIDERANDO que a edificação ao atingir determinado estágio assume a condição de irreversibilidade; CONSIDERANDO que a finalidade da obrigação de construção em prazo certo é evitar que terceiros estoquem terrenos vazios, contribuindo para a especulação imobiliária; CONSIDERANDO que loteamentos de cunho social merecem tratamento distinto dos tidos como nobres; CONSIDERANDO as quantias vultosas que a TERRACAP teria que depositar em juízo, por ocasião do ingresso de Ações de Retrato, nos casos em que as obras já atingiram a condição de irreversibilidade; RESOLVE: Art. 1º - Determinar o não-exercício do direito de retrato, ou a consideração do cumprimento da obrigação de construir, nos casos em que o comprador já tenha executado obra pelo menos 55% (cinquenta e cinco por cento) do projeto aprovado, para os imóveis localizados em Cidades Satélites e 80% (oitenta por cento) para os imóveis localizados no Plano Piloto e RA-I, comprovados por vistoria técnica realizada pela Gerência de Projetos/DITEC e aprovados pelo Sr. Diretor Técnico. § 1º - Nos casos de Concessões de Direito Real de uso outorgadas para entidades religiosas, filantrópicas ou culturais sem fins lucrativos, será considerada cumprida a obrigação de construir, quando o concessionário já tenha executado obra definitiva com pelo menos 80% (oitenta por cento) do projeto aprovado, para os imóveis localizados no Plano Piloto e nas Cidades Satélites. § 2º - Para os casos já objetos de Ação Judicial fica a desistência ou a renúncia de execução da sentença condicionada ao pagamento de todas as despesas judiciais, honorários advocatícios e atualização do pagamento do imóvel. Art. 2º - Determinar a dispensa da obrigação de instalação precária, para os casos em que os compradores tenham dado início à obra definitiva, com projetos aprovados pelo órgão próprio, desde que já tenham atingido o percentual mínimo de 15% (quinze por cento), comprovado por vistoria técnica realizada pela Gerência de projetos/DITEC e aprovados pelo Sr. Diretor Técnico. PARÁGRAFO ÚNICO - Os efeitos do "Caput" deste artigo não se aplicam às alienações de imóveis decorrentes de Editais de Licitação ou Decisões dos Órgãos Superiores da Companhia, que por circunstâncias próprias determinem a não-dispensa da instalação precária. Art. 3º - As Escrituras Definitivas somente serão outorgadas após cumprimento de todas as obrigações previstas nos respectivos Instrumento Contratuais, devendo os casos omissos serem submetidos ao Conselho de Administração. Art. 4º - A Presidência da Companhia deverá baixar Normas, através de instrução de Serviço, definindo os procedimentos necessários ao cumprimento desta Resolução. Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, ficando revogadas as Resoluções de nºs 109/81 de 16.11.81, 134/84 de 26.09.84, 135/84 de 29.10.84, 162/89 de 05.10.89 e 170/90 de 27.06.90, bem como as demais disposições em contrário.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

PORTARIA DE 16 DE DEZEMBRO DE 1992

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, aprovadas pelo Decreto nº 2.933, de 27 de junho de 1975,

RESOLVE:

Nomear, nos termos de Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, JOSÉ DE RIBAMAR ROCHA DE GÓES, matrícula nº 36.127-5, Coordenador Técnico, para substituto eventual do Diretor-Geral do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal.

NEWTON DE CASTRO

SECRETARIA DE AGRICULTURA

CONCESSÃO DE SALÁRIO-FAMÍLIA

PROCESSO Nº: 040.000189/92
INTERESSADO: FRANCISCO PEREIRA SOBRINHO
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

AUTORIZO a concessão de 0,5 (meia) diária, ao servidor FRANCISCO PEREIRA SOBRINHO, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 22.487-1, que irá para Goiânia-GO e Pirenópolis-GO, dia 10.12.92, transportar técnicos desta Secretaria que farão trabalhos relativos à Inspeção e Comercialização de Mudas.

PROCESSO Nº: 040.000189/92
INTERESSADO: FELIPE NÓBREGA DE GALIZA FILHO
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
AUTORIZO a concessão de 0,5 (meia) diária ao servidor FELIPE NÓBREGA DE GALIZA FILHO, Analista de Administração Pública, matrícula nº 30.134-5, que fará viagem técnica à Goiânia-GO e Pirenópolis-GO, dia 10.12.92, respectivamente, para trabalhos relativos à Inspeção e Comercialização de Mudas

PROCESSO Nº: 040.000189/92
INTERESSADO: PAULO MENEZES GUEDES
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
AUTORIZO a concessão de 0,5 (meia) diária, ao servidor PAULO MENEZES GUEDES, Agrônomo, matrícula nº 37.073-8, que fará viagem técnica à Goiânia-GO e Pirenópolis-GO, dia 10.12.92, respectivamente, para trabalhos relativos à Inspeção e Comercialização de Mudas.

PROCESSO Nº: 040.000189/92
INTERESSADO: MARDOQUEU GOMES DE CARVALHO
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
AUTORIZO a concessão de 0,5 (meia) diária ao servidor MARDOQUEU GOMES DE CARVALHO, Diretor da Divisão de Produtos de Origem Vegetal e Animal-DIPOVA, matrícula nº 33.518-5, que irá viagem à Pirenópolis-GO, a fim de examinar viveiros de jaboticaba objetivando verificar a melhor forma de legalizar o trânsito e comércio das referidas Mudas no DF.

Brasília, 15 de dezembro de 1992

PEDRO IVAN GUIMARÃES ROGEDO
Secretário Adjunto

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E MECANIZAÇÃO AGRICOLA - DEMA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MOTOMECANIZADO Nº 464/92. PARTES: Fundação Zobotânica do distrito Federal e o Sr. Jose Francisco de Menezes. CONTRATO Nº 464/92. DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 1.992. VIGÊNCIA : 60 (sessenta) dias. VALOR DO CONTRATO: Cr$. 8.157.831,00 (Oito milhões, cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e trinta e um cruzeiros). OBJETO: Prestação de Serviço Motomecanizado de nº 464/92, Gleba da Fazenda Palma Padre Bernardo-GO. FORO: Brasília-DF.
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MOTOMECANIZADO Nº 465/92. PARTES: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e o Sr. Marcio Antonio Naves. CONTRATO Nº 465/92. DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 1.992. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. VALOR DO CONTRATO: Cr$. 1.188.177,60 (Hum milhão cento oitenta e oito mil, cento e setenta e sete cruzeiros). OBJETO: Prestação de Serviço Motomecanizado nº 465/92, Lote 09/10 A.I. Taquara/ Brasília/DF. FORO: Brasília-DF.
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MOTOMECANIZADO Nº 466/92. PARTES: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e o Sr. Nadir Luiz Pereira. CONTRATO Nº 466/92. DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 1.992. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. VALOR DO CONTRATO: Cr$. 4.298.530,28 (Quatro milhões, duzentos e noventa e oito mil, quinhentos e trinta cruzeiros). OBJETO: Prestação de Serviço Motomecanizado nº 466/92, Lotes, 99/6 Gleba 1 PICAG Brasília DF. FORO: Brasília-DF.
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MOTOMECANIZADO Nº 467/92. PARTES: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e o Sr. Luiz Gonzaga Monteiro de Andrade. CONTRATO Nº 467/92. DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 1.992. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. VALOR DO CONTRATO CR$. 1.467.399,40 (Hum milhão, quatrocentos e sessenta e sete mil, trezentos e noventa e nove cruzeiros). OBJETO: Prestação de Serviço Motomecanizado nº 467/92, Fazenda Alvarada PADE ÁREA "B" MODULO 17/18 Brasília-DF.
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MOTOMECANIZADO Nº 468/92. PARTES: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e o Sr. SÓ FRANGO ALIMENTO LTDA. CONTRATO Nº 468/92. DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 1.992. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. VALOR DO CONTRATO: CR$. 2.662.855,60 (Dois milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco cruzeiros). OBJETO: Prestação de Serviço Motomecanizado nº 468/92, Fazenda Varzeas Corrego do Cariru-DF. FORO: Brasília-DF.
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MOTOMECANIZADO Nº 469/92. PARTES: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e o Sr. Laurenço Cadore. CONTRATO: nº 469/92. DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 1.992. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. VALOR DO CONTRATO: CR$. 887.003,80 (Oitocentos e oitenta e sete mil, tres cruzeiros e oitenta centavos).OBJETO: Prestação de Serviço Motomecanizado nº 469/92, Fazenda Moeda lote "C" 39 Buriti Vermelho Brasília-DF. FORO: Brasília-DF.
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MOTOMECANIZADO Nº 470/92. PARTES: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e o Sr. Luciano Pio Fernandes. CONTRATO Nº 470/92. DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 1.992. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. VALOR DO CONTRATO: CR$. 832.142,40 (oitocentos e trinta e dois mil, cento e quarenta e dois cruzeiros). OBJETO: Prestação de Serviço Motomecanizado nº 470/92, Gleba da Fazenda Buriti Tição Brasília-DF. FORO: Brasília-DF.
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MOTOMECANIZADO Nº 471/92. PARTES: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e o Sr. Carmen Lima Suaid CONTRATO Nº 471/92. DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 1.992. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. VALOR DO CONTRATO: CR$. 733.699,70 (setecentos e trinta e tres mil, seiscentos e noventa e nove cruzeiros). OBJETO: Prestação de Serviço Motomecanizado nº 471/92, Chacara 35 N.R. Samambaia-DF. FORO: Brasília-DF.
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MOTOMECANIZADO Nº472/92. PARTES Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e o Sr. Marcio Antonio Naves. CONTRATO: nº 472/92. DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 1.992. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. VALOR DO CONTRATO: CR$. 2.963.203,32 (Dois milhões, novecentos e sessenta e tres mil, duzentos e tres cruzeiros). OBJETO: Prestação de Serviço Motomecanizado nº 472/92, lote 09/10 A.I. Taquara Brasília. FORO: Brasília-DF

NURI ANDRAUS GASSANI
Presidente

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1914 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XXVI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

NOMEAR, ADELSON SIQUEIRA DE LIMA, Agente de Trânsito, matrícula nº 00.447-2, para exercer a função de confiança de Supervisor do Depósito de Veículos Apreendidos do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, em substituição ao Sr. JOSÉ REINALDO DA SILVA, matrícula nº 00.221-6, no período de 06 a 09 de outubro do corrente, por motivo de impedimento do titular.

ADONIAS ARAÚJO DO PRADO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1915/92 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL-DETRAN/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Retificar a Instrução de Serviço nº 1880 de 01 de dezembro de 1992, publicada no DODF nº 247/92, de 04/12/92 na pág. 09, onde se lê Autorizar a concessão de 3,5 (três e meia) diárias aos servidores JOSÉ LIMA SIMÕES, matr. 00.676-9, MIGUEL RAMIREZ SOSA, matr. 00.787-0 e WAGNER RIOS FILHO, matr. 00.274-7, leia-se Autorizar a concessão de 3,5 (três e meia) diárias aos servidores JOSÉ LIMA SIMÕES, matr. 00.676-9 e WAGNER RIOS FILHO, matr. 00.274-7.

ADONIAS ARAÚJO DO PRADO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1916/92 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1992

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de 25,5 (vinte e cinco e meia) diárias aos servidores ERLEY ANTONIO DA SILVA, matr. 00.643-2, FRANCINEIDE LUCAS DE LIMA SANTOS, matr. 00.696-3, LÚCIO AMÂNCIO DA SILVA FILHO, matr. 00.913-X, ALEXANDRE MAGNO DE BARROS ALVES, matr. 00.926-1 e TADEU BEZERRA VERÍSSIMO, matr. 1.005-7 com destino a Campo Grande/MS, no período de 04 a 27 de janeiro de 1993, onde participarão do Curso de Pós-Graduação em Estudos Multidisciplinares de Trânsito.

ADONIAS ARAÚJO DO PRADO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1917/92 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1992

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL — DETRAN-DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, item XXVI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, e tendo em vista o que consta do Processo nº 055.005738/92

RESOLVE:

Designar os servidores FRANCISCO CLEVER MOREIRA, lotado na GPFT, matrícula nº 335-2, EMÍLIA CARMELITA DE OLIVEIRA, lotada na SUCONT, matrícula nº 872-9 e MARIA FLORA PESSOA SOARES, lotada na GAGE, matrícula nº 1067-7, para sob a Presidência do primeiro e Secretariado pelo último, comporem Comissão destinada a proceder TOMADA DE CONTAS ESPECIAL relativa ao Processo nº 055.005738/92.
De acordo com o artigo 158 da Resolução nº 38 do TCDF, a Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para encaminhar o relatório final à Junta de Controle.

ADONIAS ARAÚJO DO PRADO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1918/92 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1992

O DIRETOR - GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Reduzir em 50% (cinqüenta por cento) penalidades aplicadas a condutores que tiveram suas CNH apreendidas e submeteram-se ao curso de reciclagem para condutores infratores, conforme Instrução de Serviço abaixo-relacionadas:

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO: 1122/92
PROCESSO Nº: 055.003234/92
INTERESSADO: MAURILIO FLORENÇO DINIZ
PRONTUÁRIO Nº: 34.470.064-0

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO: 1508/92
PROCESSO Nº: 055.004143/92
INTERESSADO: EDUARDO GONÇALVES
PRONTUÁRIO Nº: 00.191.991-1

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO: 1172/92
PROCESSO Nº: 055.003366/92
INTERESSADO: JOSÉ GARCIA PEREIRA NEVES
PRONTUÁRIO Nº: 00.422.164-8

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO: 1766/92
PROCESSO Nº: 055.005083/92
INTERESSADO: DANILO CAMARGOS
PRONTUÁRIO Nº: 11.408.727-0

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO: 1727/92
PROCESSO Nº: 055.004971/92
INTERESSADO: GILBERTO OLIVEIRA BRETINI
PRONTUÁRIO Nº: 00.234.093-3

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO: 1730/92
PROCESSO Nº: 055.005028/92
INTERESSADO: JOÃO MEDEIROS DANTAS
PRONTUÁRIO Nº: 00.013.005-2

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO: 1103/92
PROCESSO Nº: 055.003214/92
INTERESSADO: WAGNER COELHO DE MOURA
PRONTUÁRIO Nº: 00.250.107-4

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO: 1290/92
PROCESSO Nº: 055.003633/92
INTERESSADO: CARLOS MAGNO DOS SANTOS
PRONTUÁRIO Nº: 00.352.095-1

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1919 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1992

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Retificar IS nº 1204 de 27/11/90, que concedeu LICENÇA ESPECIAL, com fulcro no art. 116 de Lei 1711/52, combinado com o art. 2º do Decreto "N", nº 649 de 31/08/67, Portaria nº 058/71-SEA,de 15/04/71,suprimindo o nome da servidora MARIA DAS GRAÇAS MELO PINHEIRO — matrícula nº 284-4.

DILSON DE ALMEIDA SOUSA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1920, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1992

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XXVI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

DESIGNAR MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA, Agente de Trânsito, matrícula nº 00.601-7, para exercer a função de confiança de Supervisor do Depósito de Veículos Apreendidos do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, em substituição ao Sr. JOSÉ REINALDO DA SILVA, matrícula nº 00.221-6, no período de 13 a 16 de outubro do corrente, por motivo de impedimento do titular.

ADONIAS ARAÚJO DO PRADO

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA DE 16 DE DEZEMBRO DE 1992

O SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTES E COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Portaria de 22 de outubro de 1992, publicada no DODF, de 23 de outubro de 1992, que instituiu o Grupo de Trabalho para rever a legislação vigente e propor alternativas de cobrança de aluguel pelo uso dos próprios administradores pelo DEFER.

FERNANDO LEMOS

PORTARIA DE 17 DE DEZEMBRO DE 1992

O SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTES E COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 51, Parágrafo 3º do Decreto nº 10.996, de 26 de janeiro de 1988,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito a Portaria de 10 de novembro de 1992, que designou **ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO**, Chefe de Gabinete da Procuradoria Geral do Distrito Federal; **FERNANDO ANTONIO DUSI ROCHA**, Procurador de 1ª Categoria do Governo do Distrito Federal; **MILTON DIAS GUIMARÃES**, Coordenador de Publicidade da Secretaria de Cultura, Esportes e Comunicação Social do Distrito Federal; **FRANCISCO DE ASSIS MACHADO DA NÓBREGA**, Jornalista; **CLEMENTE RIBEIRO DA LUZ**, Diretor Responsável do Diário Oficial do Distrito Federal; **MARA LÚCIA MOREIRA ALENCASTRO VEIGA**, Assessora da Secretaria de Transportes do Distrito Federal; **OMÉZIO PONTES**, Assessor da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Distrito Federal, para, sob a presidência do primeiro, constituirem Comissão de Licitação, destinada a realizar e julgar concorrência para contratação de serviços de divulgação, publicidade, programas e campanhas promocionais, inclusive estudos, planejamento, criação, produção e distribuição, veiculação e Controle dos referidos serviços a serem prestados à Administração Direta, Indireta e Fundações do Distrito Federal.

FERNANDO ALBERTO CAMPOS LEMOS

PORTARIA DE 17 DE NOVEMBRO DE 1992

O SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTES E COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 51, Parágrafo 3º do Decreto nº 10.996, de 26 de janeiro de 1988,

R E S O L V E :

Designar **MILTON DIAS GUIMARÃES**, Coordenador de Publicidade da Secretaria de Cultura, Esportes e Comunicação Social do Distrito Federal; **JOÃO LUIZ FISCHER DIAS**, Procurador de 2ª Categoria do Governo do Distrito Federal; **ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO**, Chefe de Gabinete da Procuradoria Geral do Distrito Federal; **FRANCISCO DE ASSIS MACHADO DA NÓBREGA**, Jornalista; **CLEMENTE RIBEIRO DA LUZ**, Diretor Responsável do Diário Oficial do Distrito Federal; **MARA LÚCIA MOREIRA ALENCASTRO VEIGA**, Assessora da Secretaria de Transportes do Distrito Federal; **OMÉZIO PONTES**, Assessor da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Distrito Federal, para, sob a presidência do primeiro, constituirem Comissão de Licitação, destinada a realizar e julgar concorrência para contratação de serviços de divulgação, publicidade, programas e campanhas promocionais, inclusive estudos, planejamento, criação, produção e distribuição, veiculação e Controle dos referidos serviços a serem prestados à Administração Direta, Indireta e Fundações do Distrito Federal.

FERNANDO ALBERTO CAMPOS LEMOS

PROJETOS APROVADOS PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE APOIO À ARTE E À CULTURA

PROCESSO Nº: 150.000802/92
INTERESSADO: CENTRO DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO DO PARANOÁ
ASSUNTO: BAILE DA CIDADE DO PARANOÁ
PROJETO: BAILE DA SAUDADE
OBJETIVO: CONFRATERNIZAÇÃO ENTRE OS MORADORES ANTIGOS E NOVOS, EXPOSIÇÃO DE FOTOGRAFIAS E APRESENTAÇÃO DE VÍDEO HISTÓRICO.
PRAZO: 1 MES
VALOR: Cr$ 16.123.350,00

PROCESSO Nº: 150.000808/92
INTERESSADO: GRUPO ENCANTO DA TERRA
ASSUNTO: GRAVAÇÃO DE UM DISCO
PROJETO: ENCANTO DA TERRA
OBJETIVO: GRAVAÇÃO DO SEU PRIMEIRO DISCO, DESTACANDO A MÚSICA ERUDITA, O MELHOR NO CANCIONEIRO POPULAR À MÚSICA SERTANEJA.
PRAZO: 6 MESES
VALOR: Cr$ 45.800.000,00

PROCESSO Nº: 150.000673/92
INTERESSADO: KATIA MARIA ALMEIDA
PROJETO: ODEON DE NAZARETH
ASSUNTO: RESGATAR A MEMÓRIA DE ERNESTO NAZARETH
OBJETIVO: PESQUISA E RESGATE DA VIDA E OBRA DE ERNESTO NAZARETH, TRAZENDO-AS PARA NOSSO TEMPO, CARACTERIZANDO O ESTILO DA ÉPOCA ATRAVÉS DA MÚSICA, ARQUITETURA, COSTUMES E INDUMENTARIA, CONTRIBUINDO PARA O CONHECIMENTO E CULTURA MUSICAL BRASILEIRA
PRAZO: 1 MÊS
VALOR: Cr$ 73.255.000,00

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESPORTES E RECREAÇÃO – DEFER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1992

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 22, inciso III do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 7.643, de 18 de agosto de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR 1 – WALDEMAR GONÇALVES FILHO, matrícula nº 00.301-8, Técnico de Administração Pública, OTAVIANO AYRES DA FONSECA, matrícula nº 00.084-1, Técnico de Administração Pública, ADIVALDO BALBINO DOS ANJOS, matrícula nº 00.290-9, Técnico de Administração Pública, para comporem a Comissão para estudar problemas de Gratificação de Produtividade.

DESIGNAR 2 – JOSÉ NILTON PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 00.325-5, Técnico de Administração Pública, JOSIAS FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 00.364-6, Técnico de Administração Pública, ADIVALDO BALBINO DOS ANJOS, matrícula nº 00.290-9, para comporem a Comissão de avaria na kombi, de que trata o Processo nº 011.000781/92.

SERGIO LIMA DA GRAÇA

PROCURADORIA GERAL

TERMOS REGISTRADOS NA 1ª SPR-DF PUBLICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 10.996/88

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PROCESSO Nº: 191.000.639/91 – **PARTES:** DF/IEMA X ATUANTE SERVIÇOS ESPECIAIS CONSERVAÇÃO E PORTARIA LTDA. **OBJETO:** Aditamento à NE nº 005/92. **VALOR:** Cr$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros). **NOTA DE EMPENHO Nº** 000529/92, emitida por estimativa em 24.11.92. Subelemento de Despesa: 34903933. **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços nº 004/91. **PRAZO:** Até 31.12.92. Termo Padrão nº 10/89.

PROCESSO Nº: 141.000.049/91 – **PARTES:** DF/RA-I X INDÚSTRIAS VILLARES S/A. **OBJETO:** Aditamento à NE nº 572/92-RA-I. **VALOR:** Cr$ 11.437.114,32 (onze milhões quatrocentos e trinta e sete mil, cento e quatorze cruzeiros e trinta e dois centavos). **NOTA DE EMPENHO Nº** 000793/92, emitida por estimativa em 08.12.92. Subelemento de Despesa: 34903926. **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços nº 001/91. **PRAZO:** Até 31.12.92. Termo Padrão nº 10/89.

PROCESSO Nº: 030.001.310/92 – **PARTES:** DF/DETUR/SCECS X MPM LINTAS COMUNICAÇÕES LTDA. **OBJETO:** Aditamento à NE nº 214/92-DETUR. **VALOR:** Cr$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros). **NOTA DE EMPENHO Nº** 000298/92, emitida por estimativa em 28.10.92. Subelemento de Despesa: 34903400. **FUNDAMENTO LEGAL:** Concorrência nº 01/90-SCS. **PRAZO:** Até 31.12.92. Termo Padrão nº 10/89.

PROCESSO Nº: 030.001.310/92 – **PARTES:** DF/DETUR/SCECS X MPM LINTAS COMUNICAÇÕES LTDA. **OBJETO:** Aditamento à NE nº 214/92. **VALOR:** Cr$ 70.000.000,00 (setenta milhões de cruzeiros). **NOTA DE EMPENHO Nº** 000344/92, emitida por estimativa em 27.11.92. Subelemento de Despesa: 34903400. **FUNDAMENTO LEGAL:** Concorrência nº 01/90-SCS. **PRAZO:** Até 31.12.92. Termo Padrão nº 10/89.

PROCESSO Nº: 151.000.049/92 – **PARTES:** DF/ArqPDF X CENTROTEC COMÉRCIO E REPRES. DE REFRIGERAÇÃO LTDA. **OBJETO:** Aditamento à NE nº 40/92. **VALOR:** Cr$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros). **NOTA DE EMPENHO Nº** 000191/92, emitida por estimativa em 03.12.92. Subelemento de Despesa: 34903951. **FUNDAMENTO LEGAL:** Convite nº 007/92. **PRAZO:** Até 31.12.92. Termo Padrão nº 10/89.

Brasília, 15 de dezembro de 1992

DISTRITO FEDERAL - PROCURADORIA GERAL

TERMOS REGISTRADOS NA 1a. SPR - DF PUBLICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 10.996/88.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 094.000.456/92 - PARTES: DF/SLU X MUNDIAL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA. OBJETO: Aditamento à NE nº 421/92 VALOR: Cr$ 965.320.000,00 (novecentos e sessenta e cinco milhões e trezentos e vinte mil cruzeiros). NOTA DE EMEPNHO Nº 001096/92, emitida por estimativa em 14.12.92. subelemento de Despesa: 34903938. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 003/92. PRAZO: Até 31.12.92. Termo Padrão nº 010/89.

Brasília-DF, 17 de dezembro de 1992.

aqb/.

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA
FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DO 1º TERMO DE RERATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO Nº 11/23/92. PARTES: FSSDF X FUNDAÇÃO CENTRO BRASILEIRO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência até 31/01/93 e Suplementar recursos no valor de Cr$ 155.000.000,00 (cento e cinqüenta e cinco milhões de cruzeiros), perfazendo o valor global de Cr$ 2.228.713.000,00 (dois bilhões, duzentos e vinte e oito milhões, setecentos e treze mil cruzeiros). **ASSINATURA:** 07/12/92. **VIGÊNCIA:** 31/01/93. **PUBLICAÇÃO:** No DODF a expensas da FUNDAÇÃO.

Brasília, 16 de dezembro de 1992

ALTINA RODRIGUES COSTA DURÃES
Chefe da CCC

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA
FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DO DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 06/89. PROCESSO Nº: 101.000.319/90. PARTES: FSSDF X CASA DA CRIANÇA PÃO DE SANTO ANTONIO. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência até 31.12.93. ASSINATURA: 14.12.92. VIGÊNCIA: 31.12.93. PUBLICACÃO: No DODF a expensas da FUNDAÇÃO.

Em, 16.12.92

ALTINA RODRIGUES COSTA DURÃES
Chefe da CCC

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF do dia 16.12.92 – pág. 14)

**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

PROCESSO Nº: 160.001.779/90.7. **ESPÉCIE:** CONTRATO DE LOCAÇÃO COM OPÇÃO DE COMPRA Nº 211/92. **CONTRATANTES:** COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP E INBRAPEL – INDÚSTRIA BRASILIENSE DE EMBALAGENS DE PAPEL LTDA. **OBJETO:** Lote 13, do Conjunto 02, da QI-616, Samambaia-DF. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** De acordo com a Resolução nº 182, de 20.08.92-CONAD/TERRACAP, com fulcro na Lei nº 06, de 29.12.88, alterada pela Lei nº 289, de 03.07.92 e Decretos nºs 11.568 e 14.067, de 16.05.89 e 29.07.92. **VALOR CONTRATUAL:** Cr$ 397.368.246,00 (trezentos e noventa e sete milhões, trezentos e sessenta e oito mil e duzentos e quarenta e seis cruzeiros). **VALOR DO ALUGUEL MENSAL:** Cr$ 3.973.682,46 (três milhões, novecentos e setenta e três mil, seiscentos e oitenta e dois cruzeiros e quarenta e seis centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses, contados a partir de 17.12.92. **DESPESAS DE PUBLICAÇÃO:** TERRACAP. **DATA DE ASSINATURA:** 17.12.92. **P/LOCADORA:** HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO, ALEXANDRE GONÇALVES e HELENO GILBERTO BARCELOS. **P/LOCATÁRIA:** PAULO DE MENDONÇA MAIA. **TESTEMUNHAS:** ANDRÉ FARAGE DE CARVALHO e WILSON RODRIGUES DAMASCENO

BRB – BANCO DE BRASÍLIA S.A.
EXTRATO

CONTRATANTE: BRB – BANCO DE BRASÍLIA S.A. **CONTRATADA:** SOCINTEL DE BRASÍLIA ENGENHARIA LTDA. **CONTRATO:** I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DIREC/DESEG-92/031. **VIGÊNCIA:** ATÉ 18.11.93. **ASSINATURA:** 11.12.92.

CONTRATANTE: BRB – BANCO DE BRASÍLIA S.A. **CONTRATADA:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA. **CONTRATO:** II TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO CELEBRADO EM 01.10.90. **VIGÊNCIA:** 01.10.92 A 30.09.94. **ASSINATURA:** 16.12.92.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL
EXTRATO DO ESTATUTO

A Associação dos Amigos do Arquivo Público do Distrito Federal, fundada em 06 de novembro de 1991, sem fins lucrativos e de duração indeterminada, tem por objetivo contribuir para seu perfeito desempenho técnico, cultural e educativo, mobilizar a comunidade brasiliense e apoiar os trabalhos de conservação, preservação e divulgação da memória documental de Brasília, podendo firmar convênios com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, com fim de desenvolver seus projetos e programas. Os sócios não respondem solidariamente por obrigações contraídas pela Associação. Sua Direção e administração serão exercidas pela Assembléia-Geral integrada por todos os sócios, pela Diretoria-Executiva e pelo Conselho Fiscal. A eleição para a Diretoria e Conselho Fiscal será realizada, em Assembléia-Geral, na primeira semana do mês de dezembro, para um período de 2 (dois) anos.

(DAR Cr$ 157.200,00)

NAC – NÚCLEO DE ARTE E CULTURA
EXTRATO DO ESTATUTO

O NAC – NÚCLEO DE ARTE E CULTURA é uma entidade civil sem fins lucrativos, com sede à HIGS 705, Bloco G, Casa 51 e foro em Brasília-DF, tempo de duração indeterminado. Objetivo: desenvolvimento da cultura brasileira em todos aspectos. A Diretoria será composta: Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro. Compete ao Presidente representar ativa ou passivamente, em juizo ou fora dele. Os membros não responderão pelas obrigações contraídas pelo NAC. Em caso de dissolução será deliberado por 2/3 da Assembléia Geral e seus bens serão revertidos a entidade congênere. Presidente: LUIZ CARLOS LESSA VINHOLES.

(DAR-Cr$ 78.600,00)

CLÍNICA RADIOLÓGICA VILA RICA LTDA.
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03

GIL FABIO DE OLIVEIRA FREITAS, ADALBERTO DE OLIVEIRA FREITAS e TELMA DE OLIVEIRA FREITAS, únicos sócios da firma denominada "CLÍNICA RADIOLÓGICA VILA RICA LTDA", estabelecida nesta Capital, inscrita no CGC/MF sob o nº 00.508.572/0001-86, resolvem de comum acordo promover as seguintes alterações: retira-se da sociedade TELMA DE OLIVEIRA FREITAS, transferindo a totalidade de suas quotas ao sócio GIL FABIO DE OLIVEIRA FREITAS, e aumentar o capital social que era de Cr$ 750.000,00, para Cr$ 19.000.000,00 (dezenove milhões de cruzeiros).

(DAR Cr$ 91.700,00)

SERDIL SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGENS LTDA
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01

JANIO WAGNER PINHEIRO LOPES e NELMAR RIBEIRO, únicos sócios da sociedade denominada "SERDIL SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGENS LTDA", estabelecida nesta Capital, inscrita no CGC/MF sob nº 37.121.746/0001-63, resolvem de comum acordo fazer a seguinte alteração: Alterar a denominação social para "SERDIL SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGENS LTDA".

(DAR Cr$ 78.600,00)

IMPAR LTDA
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JOSÉ CARLOS DE MORAIS e MANOEL MORAES GUEDES únicos sócios da Ímpar Ltda, resolvem o seguinte: dissolver a Sociedade por motivo de encerramento de atividades.

Brasília-DF, 31 de outubro de 1992
MANOEL MORAES E GUEDES e JOSÉ CARLOS DE MORAIS

(DAR Cr$ 36.300,00)

MACRO FOTOJORNALISMO S/C LTDA.
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A sociedade passará a denominar-se MACRO FOTOJORNALISMO S/C LTDA., e passará a funcionar no SAU/SUL Quadra 05, Bloco N, Sala 305 (Ed. OAB) – Brasília-DF, o capital social passou a ser de Cr$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros).

(DAR Cr$ 65.500,00)

DISTRITO FEDERAL - PROCURADORIA GERAL

1a. Subprocuradoria

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 22/91

PROCESSO Nº 050.000.060/91 - PARTES: UNIÃO FEDERAL/MJ X DF/GAG. ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Convênio 022/91. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a fixação do valor da contribuição financeira adicional do MINISTÉRIO e do GOVERNO para o presente exercício, a reavaliação do custo das etapas a serem executadas nas obras de construção do Setor "C" do Centro de Internamento e Reeducação do Distrito Federal,conforme novo Cronograma Físico-Financeiro e Plano de Trabalho, que passam a fazer parte integrante deste Instrumento independente de transcrição, e a prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Oitava do Instrumento Principal. VALOR: Cr$ 5.850.000.000,00(cinco bilhões,oitocentos e cinquenta milhões de cruzeiros), perfazendo o total no valor de Cr$ 21.261.373.400,00(vinte e um bilhões,duzentos e sessenta e um milhões,trezentos e setenta e três mil e quacentos cruzeiros) Nota de Empenho nº 00072/92,de 06.10.92.Dotação Orçamentária:Projeto/Atividade-22001.06300251.-057.0001.Natureza da Despesa-4110.00.00.PRAZO:12(doze) meses,até 13.11.93.Publicação no DODF, às expensas da Administração.Data de assinatura: 11.11.92

Brasília, 16 de dezembro de 1992

frc/.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – FEDF

TERMO DE AJUSTES – TAJ — TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/92 - PJU/CEB

PARTES: 01 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – FEDF; 02 COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA – CEB

PROCESSO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA ATÉ	VALOR Cr$
092.011201/92	09.12.92	09.12.93	x.x.x.x

ESPÉCIE: Termo de Cooperação — LICITAÇÃO: x.x.x.x

OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS

O presente termo tem por objeto regular as relações entre a FEDF e a CEB, para fins de cooperação mútua com vistas a:
1 - desenvolver cursos de Suplência de 1º e 2º graus para empregados da CEB;
2 - realizar estágios de alunos de cursos profissionalizantes da rede oficial de ensino, nas dependências da CEB;
3 - realizar ações conjunta visando ao desenvolvimento profissionalizante dos empregados da CEB e servidores da FEDF; e,
4 - realizar programas que proporcionem à comunidade estudantil da rede oficial, aos professores e servidores da FEDF, uma visão global acerca da conservação de energia elétrica, mostrando como a mesma é produzida, transmitida, distribuída e utilizada de forma inteligente, bem como orientações quanto ao seu uso racional, inclusive abordagem dos aspectos de segurança.

VALOR POR EXTENSO

DADOS SOBRE A DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA — PROJETO/ATIVIDADE — TAXA DE ADM. % — ELEMENTO DE DESPESA — FONTE DE RECURSOS

NOTA DE EMPENHO: NÚMERO — VALOR Cr$ — NÚMERO — VALOR Cr$

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DAS PARTES E/OU INTERVENIENTES

01 STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS — Diretor Executivo

02 GERALDO MACIEL — Diretor Presidente; FERNANDO RODRIGUES F. LEITE — Diretor de Distribuição

TESTEMUNHAS: VALMARIO BRANDÃO SOUZA; VERA LÚCIA ARIZA GONÇALVES

Publicação: FEDF

CC043 Da. 001 I - I

DISTRITO FEDERAL

01 - Aditivo ao Termo Padrão nº: PRIMEIRO . . . I
02 - Contrato nº: 034/92-FCDF

03 CONTRATANTES	
	FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL
	WF, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

04 - Processo	05 - Data Assinatura	06 - Vigência até	07 - Valor Cr$
081.000392/92-FCDF	15.12.92	31.12.93	**********

08 - Alteração

1) – Por este Termo fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato acima mencionado até 31 de dezembro de 1993, celebrado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WF, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., objetivando a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de um SISTEMA COMPOSER, durante o exercício de 1993.

2) – Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato Principal, devendo o presente Instrumento ser publicado no Diário Oficial do DF, às expensas da Fundação Cultural do DF.

09 - Valor por Extenso: **********

10 - Visto para Publicação

DADOS SOBRE A DESPESA

11 - Unidade Orçamentária: FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL
12 - Projeto / Atividade: 2041
13 - Elemento de Despesa: 34.90.39
14 - Fonte de Recursos: 000
15 - Nota de Empenho nº: 0383/92-FCDF
16 - Valor Cr$: 3.500.000,00
18 - Modalidade de Licitação: CONVITE Nº 015/92-FCDF
17
18
20 - Caução Inicial
21 - Reforço de Caução

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONTRATANTES

22 GEDEAM CAMPELO NUNES — SECRETÁRIO ADJUNTO — (POR DEL. DE COMP. INST. Nº 01 de 23.05.91)

23 - Contratada: WF, COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA. — ELTON WALCACER DA SILVA

24 - 1ª Testemunha: HERNANI SOUZA SANTOS

25 - 2ª Testemunha: JOSÉ HAMILTON GONÇALVES NAVA

DISTRITO FEDERAL

01 - Aditivo ao Termo Padrão nº: PRIMEIRO . . . I
02 - Contrato nº: 044/92-FCDF

03 CONTRATANTES	
	FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL
	FUNDAÇÃO BEM TI VI

04 - Processo	05 - Data Assinatura	06 - Vigência até	07 - Valor Cr$
081.002135/92-FCDF	15.12.92	23.12.92	********

08 - Alteração

1) Por este Termo fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato mencionado até 23 de dezembro de 1992, celebrado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL e a FUNDAÇÃO BEM TI VI, objetivando a concessão de patrocínio, conforme Decisão nº 0100/92-FCDF do Egrégio Conselho Deliberativo da FCDF.

2) Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato Principal, devendo o presente Instrumento ser publicado no Diário Oficial do DF, às expensas da Fundação Cultural do DF.

09 - Valor por Extenso: **********

10 - Visto para Publicação

DADOS SOBRE A DESPESA

11 - Unidade Orçamentária: FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL
12 - Projeto / Atividade: 2042
13 - Elemento de Despesa: 34.90.39
14 - Fonte de Recursos: 020
15 - Nota de Empenho nº: 0585/92-FCDF
16 - Valor Cr$: 10.000.000,00
18 - Modalidade de Licitação: INEXIGÍVEL
17
18
20 - Caução Inicial
21 - Reforço de Caução

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONTRATANTES

22 GEDEAM CAMPELO NUNES — SECRETÁRIO ADJUNTO — (POR DEL. DE COMP. INST. Nº 01 de 23.05.91)

23 - Contratada: FUNDAÇÃO BEM TI VI — MARIALDA MESQUITA DA FONSECA

24 - 1ª Testemunha: HERNANI SOUZA SANTOS

25 - 2ª Testemunha: JOSÉ HAMILTON GONÇALVES NAVA

DMTU — DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL

01 Oitavo ADITIVO AO /
02 TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/92-DMTU/TCB

CONVENENTES	
1º	DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS – DMTU
03	Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB

04 PROCESSO	05 DATA ASSINATURA	06 VIGÊNCIA ATÉ	07 VALOR Cr $
030.006.932/92	17.11.92	31.12.93	5.500.000.000,00

OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS

08 I - Por este Instrumento FICA ADITADO o Convênio nº 002/92 - celebrado entre o Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos e a Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda, coma interveniência da Secretaria de Transportes do Distrito Federal , publicado no DODF nº 114/92, de 08/06/92, com a finalidade de suplementar o seu valor estimado emCr$ 5.500.000.000,00 (cinco bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros), perfazendo o total do mesmo Cr$ 16.111.000.000,00 (dezesseis bilhões e cento e onze milhões de cruzeiros).

II - Ficam inalteradas as demais cláusulas do Convênio ora aditado.

*OS TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO VERSO SÃO PARTES INTEGRANTES DO CONVÊNIO.

09 VALOR POR EXTENSO Cinco bilhões, e quinhentos milhões de cruzeiros.

DADOS SOBRE A DESPESA

10 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos - DMTU
11 PROJETO/ATIVIDADE: 4.031.0002 - Gerenciamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal-Sistema de Informações Gerenciais — 12 TAXA DE ADM. %: 10%
13 ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.90.39.99 — 14 FONTE DE RECURSOS: 000

NOTA DE EMPENHO

15 NÚMERO	16 VALOR Cr $	17 NÚMERO	18 VALOR Cr $
150	5.500.000.000,00		
19	20	21	22

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENENTES

23 DMTU / DF: JORGE DA SILVA NETTO – Diretor-Geral,respondendo. SÉRGIO NETTO DE OLIVEIRA – Coord.Adm. - Financeiro respondendo. NEWTON DE CASTRO – Secretário de Transportes - DF. Delegação comp. Art. 5º Dec. 13.708 de 27.12.92

24 2º CONVENENTE: ABDALA CARIM NABUT – Diretor-Presidente da T C B – Delegação de Competência Expressa no Contrato Social.

TESTEMUNHAS

25 RONY TERUEL SARAIVA — 26 PAULO ROBERTO FRANÇA

Termo Aditivo de Contrato nº 021/92 2/

DISTRITO FEDERAL

01 CONTRATO Nº 014/92 DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

CONTRATANTES	
1º	DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE TRANSPORTES
02	COSIC - CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

03 PROCESSO	04 DATA ASSINATURA	05 PRAZO DA OBRA	06 VALOR Cr$
030.014.024/92	17.12.92	30dias corridos, a partir do recebimento da Ordem de Serviço	210.000.000,00

OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS

07 I - Pelo presente instrumento, obriga-se a CONTRATADA a executar para o Distrito Federal, através da Secretaria de Transportes, sob o regime de empreitada por preço global, serviço de construção de 04 (quatro) postos de controle para apoio do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, conforme discriminação técnica, especificações e projetos constantes do respectivo Edital e dos seus anexos I e II.

II - Fica designada a Gerência de Programação de Projetos da Coordenação Técnica do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal, EXECUTOR do presente Ajuste.

08 VALOR POR EXTENSO Cr$ 210.000.000,00 (duzentos e dez milhões de cruzeiros).

09 VISTO PARA PUBLICAÇÃO

DADOS SOBRE A DESPESA

10 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE TRANSPORTES
11 PROJETO/ATIVIDADE: 1.157.0001
12 ELEMENTO DE DESPESA: 45.90.51.00 — 13 FONTE DE RECURSOS: 00 - Ordinários

NOTA DE EMPENHO

14 NÚMERO	15 VALOR Cr$
573/92-ST	210.000.000,00
16	17

18 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite nº 013/92-CPL/ST

19 CAUÇÃO INICIAL Cr$	20 REFORÇO DE CAUÇÃO
10.500.000,00	

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONTRATANTES

21 DISTRITO FEDERAL — NEWTON DE CASTRO — Secretario de Transportes — Delegação de Competência expressa no art. 5º das Normas aprovadas pelo Dec. nº13.708/91

22 CONTRATADA — MARCIO BATISTA SILVA — Procurador da Firma COSIC - Construções Civis Ltda

TESTEMUNHAS

ANGELINA CID DE MATOS — OSMEY ALVARES LOPES

DISTRITO FEDERAL

01 QUINTO ADITIVO AO
02 TERMO DE CONVÊNIO Nº 024/91

CONVENENTES
01 Iº DISTRITO FEDERAL SOSP, com a interveniência da TERRACAP
02 Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal-DER

04 PROCESSO	05 DATA ASSINATURA	06 VIGÊNCIA ATÉ	07 VALOR Cr$
131.001.205/91	16.12.92	31.12.93	

OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS

08

Por este Termo,fica aditado com o objetivo de prorrogar até 31.12.93, o prazo de vigência do Convênio nº 024/91, celebrado em 19.03.91, entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos e o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal-DER/DF, com interveniência da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, objetivando a execução de Obras e Serviços de Urbanização nos assentamentos e em diversas áreas do Distrito Federal.

09 VALOR POR EXTENSO

DADOS SOBRE A DESPESA

10 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
11 PROJETO/ATIVIDADE — 12 TAXA DE ADM %
13 ELEMENTO DE DESPESA — 14 FONTE DE RECURSOS

NOTA DE EMPENHO

15 NÚMERO	16 VALOR Cr$	17 NÚMERO	18 VALOR Cr$
19	20	21	22

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENENTES

23 DISTRITO FEDERAL
JOSÉ ROBERTO ARRUDA — HUMBERTO LUDOVICO DE A.FILHO
Del.Comp.Art.5º Dec.13.708,de 27.12.91 — Dir.Cons.Adm. Sessão 1295ª 03/12/

24 2º CONVENENTE
Eng. SÉRGIO LOPES GUIMARÃES
Diretor-Geral do DER/DF

TESTEMUNHAS
25 FRANCISCO RAMOS CARELO
26 ÂNGELA QUEIROZ BARROS

DISTRITO FEDERAL

01 DÉCIMO NONO ADITIVO AO
02 TERMO DE CONVÊNIO Nº 051/89

CONVENENTES
01 Iº DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP

04 PROCESSO	05 DATA ASSINATURA	06 VIGÊNCIA ATÉ	07 VALOR Cr$
030.016.727/92	15.12.92	31.12.93	1.080.000.000,00

OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS

08

Por este Termo, fica aditado,com o objetivo de suplementar recursos no valor de Cr$ 1.080.000.000,00 (Um bilhão e oitenta milhões de cruzeiros),perfazendo o total global de Cr$ 7.054.360.650,00 (Sete bilhões,cinquenta e quatro milhões,trezentos e sessenta mil,seiscentos e cinquenta cruzeiros), ao Convênio nº 051/89, celebrado em 28.07.89,entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos e a Companhia Urbnaizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, regulando a execução de Obras e Serviços de Construção e Ampliação de Prédios e Próprios do Poder Público.

09 VALOR POR EXTENSO
(Um bilhão e oitenta milhões de cruzeiros)

DADOS SOBRE A DESPESA

10 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
11 PROJETO/ATIVIDADE 1.187-0002-Construção e Ampliação de Prédios e Proprios do Poder Público — 12 TAXA DE ADM % 10 (Dez)
13 ELEMENTO DE DESPESA 4.5.9.0.51 — 14 FONTE DE RECURSOS "00" Ordinário

NOTA DE EMPENHO

15 NÚMERO	16 VALOR Cr$	17 NÚMERO	18 VALOR Cr$
939/92	1.080.000.000,00		
19	20	21	22

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENENTES

23 DISTRITO FEDERAL
JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Del.Comp.Art.5º Dec.13.708,de 27.12.91.

24 2º CONVENENTE
CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA — Diretor Presidente
CLAUDIO CARLOS DA ROCHA — Diretor Adm. Financeiro
Aprovado pela Diretoria em sua 2.714ª. Sessão, realizada em: 11/12/92.

TESTEMUNHAS
25 ANTONIO AUGUSTO ARAÚJO FIRES
26 MARIA INES DOS SANTOS PINTO

DISTRITO FEDERAL

01 PRIMEIRO I
02 CONTRATO Nº 052/92-FCDF

03 CONTRATANTES: FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL
GRUPO DE TEATRO DURO-ANGÚ

04 PROCESSO	05 DATA ASSINATURA	06 VIGÊNCIA ATÉ	07 VALOR Cr$
081.001432/92-FCDF	16.12.92	28.12.92	*******

08 ALTERAÇÃO

1) Por este Termo fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato acima mencionado até o dia 28 de dezembro de 1992, celebrado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL e o GRUPO DE TEATRO DURO-ANGÚ, objetivando a concessão de patrocínio, conforme Decisão nº 096/92, do Egrégio Conselho Deliberativo da FCDF.

2) Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato Principal, devendo este Instrumento ser publicado no Diário Oficial do DF às expensas da FUNDAÇÃO CULTURAL DO DF.

** ** ** ** **

09 VALOR POR EXTENSO

10 Visto para Publicação

DADOS SOBRE A DESPESA

11 Unidade Orçamentária
FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL
12 Projeto / Atividade
2042
13 Elemento de Despesa
34.90.39
14 Fonte de Recursos
020

15 Nota de Empenho nº	16 Valor Cr$	19 Modalidade de Licitação
0622/92-FCDF	12.333.460,00	INEXIGÍVEL
17	18	20 Caução Inicial / 21 Reforço de Caução

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONTRATANTES

22 GEDEAN CAMPELO NUNES
SECRETÁRIO ADJUNTO
(POR DEL. DE COMP. INST. Nº 01 de 23.05.91)

23 Contratada
GRUPO DE TEATRO DURO-ANGÚ
HAROLDO BARBOSA DE OLIVEIRA

24 1ª Testemunha
[illegible] SOUZA SANTOS

25 2ª Testemunha
JOSÉ IMBELLON GONÇALVES NAVA

DISTRITO FEDERAL

01 Aditivo ao Termo Padrão nº: PRIMEIRO. . . I
02 Contrato nº: 057/92-FCDF

03 CONTRATANTES: FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL
MARCOS VENÍCIO DE OLIVEIRA - ME

04 Processo	05 Data Assinatura	06 Vigência até	07 Valor Cr$
081.001687/92-FCDF	16.12.92	23.12.92	******

08 Alteração

1) Por este Termo fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato acima mencionado até 23 de dezembro de 1992, celebrado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MARCOS VENÍCIO DE OLIVEIRA, objetivando a concessão de patrocínio, conforme Decisão nº 095/92 do Egrégio Conselho Deliberativo da FCDF.

2) Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais Cláusulas do contrato principal, devendo este Instrumento ser publicado no Diário Oficial do DF, às expensas da Fundação Cultural do DF.

09 Valor por Extenso

10 Visto para Publicação

DADOS SOBRE A DESPESA

11 Unidade Orçamentária
FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL
12 Projeto / Atividade
2042
13 Elemento de Despesa
34.90.39
14 Fonte de Recursos
020

15 Nota de Empenho nº	16 Valor Cr$	19 Modalidade de Licitação
0715/92-FCDF	7.056.594,00	INEXIGÍVEL
17	18	20 Caução Inicial / 21 Reforço de Caução

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONTRATANTES

22 GEDEAN CAMPELO NUNES
SECRETÁRIO ADJUNTO
(POR DEL. DE COMP. INST. Nº 01 de 23.05.91)

23 Contratada
MARCOS VENÍCIO DE OLIVEIRA -ME
SANDRA MARA GOMES

24 1º Testemunha FERNANDO SOUZA SANTOS

25 2ª Testemunha
JOSÉ IMBELLON GONÇALVES NAVA

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF

TERMO DE AJUSTES - TAJ | CONVÊNIO Nº 73/92-FEDF

PARTES
01 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF
02 SECOL SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA
(doravante denominada ENTIDADE CONCEDENTE)

PROCESSO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA ATÉ	VALOR Cr$
003628/85-FEDF	16.12.92	02 (dois anos)	

ESPÉCIE: ESTÁGIO EM EMPRESAS — LICITAÇÃO

OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS

O objetivo deste Convênio é a realização de estágios curriculares do ensino de 2º grau da rede oficial do Distrito Federal, em dependências da ENTIDADE CONCEDENTE, conforme a Lei nº 6.494, de 07.12.77, regulamentada pelo Decreto nº 87.497, de 18.08.82, com o fim de proporcionar complementação educacional e experiência prática na área de formação.

VALOR POR EXTENSO

DADOS SOBRE A DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
PROJETO/ATIVIDADE — TAXA DE ADM %
ELEMENTO DE DESPESA — FONTE DE RECURSOS

NOTA DE EMPENHO

NÚMERO	VALOR Cr$	NÚMERO	VALOR Cr$

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DAS PARTES E/OU INTERVENIENTES

STELLA DOS CHERUBINS G. TROIS	JOSÉ FERNANDES ROCHA
Secretário de Educação/Diretor Executivo da FEDF-Respondendo	Contador
TESTEMUNHAS: SANDRA JOANINA V. BRAGA	AURICÉLIA CARVALHO DA SILVA

Aprovado pela Resolução nº 1541, de 30.10.85, do Conselho Diretor da FEDF.
PUBLICAÇÃO: FEDF

DISTRITO FEDERAL - PROCURADORIA GERAL

1a. Suprocuradoria

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PADRÃO 10/89

PROCESSO Nº 094.000.849/92 - PARTES: DF/SLU X COMABEN - ALIMENTAÇÃO LTDA. ESPÉCIE: Primeiro termo Aditivo, com o fim de prorrogar prazo. OBJETO: Prorrogação do prazo ao Contrato Padrão nº 010/89, celebrado 30/07/92. PRAZO: Até 30.11.93. Data de assinatura: 15.12.92. Termo Padrão nº: 27/89.

Brasília-DF, 17 de dezembro de 1992.

aqb/.

1a. Suprocuradoria

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO PADRÃO Nº 10/89

PROCESSO Nº 141.002.665/91 - PARTES: DF/SA-I X BRASÍLIA EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA. ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato Padrão nº 10/89. OBJETO: Prorrogar prazo ao Contrato Padrão nº 10/89,celebrado em 02.01.92.Publicado no DODF - de 27.02.92,lavrado às fls. 146 do Livro C-38,de Registro de Termos de Ocupação de Áreas da 1a.Subprocuradoria da Procuradoria Geral de Distrito Federal.Termo Padrão nº 27/89.Data de assinatura:09.12.92

Brasília, 17 de dezembro de 1992

fre/.

1a. Suprocuradoria

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATA PADRÃO Nº 10/89

PROCESSO Nº 094.000.454/92 - PARTES: DF/SLU X MUNDIAL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ; com fim de prorrogar prazo. OBJETO: Prorrogação de prazo ao Contrato Padrão nº 010/89, celebrado em 16 de junho de 1992 PRAZO: Até 31.12.93. Data de assinatura: 15 de dezembro de 1992. Termo Padrão nº 27/89.

Brasília-DF, 17 de dezembro de 1992.

aqb/.

TERMO ELABORADO CÂMARA LEGISLATIVA/DF Nº 100 /92

Terceiro Termo Aditivo com a finalidade de suplementar recursos ao Contrato de Prestação de Serviços nº 859/92, de 24/06/92, que entre si fazem a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a firma MÍDIA - Representações de Jornais Ltda., na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado, a CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Órgão do Poder Legislativo local, com sede no Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural, nesta Capital, inscrita no CGC nº 26.963.445/0001-13, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, Deputado Distrital Salviano Antônio Guimarães Borges, brasileiro, casado, arquiteto, portador da cédula de identidade nº 886.857-SSP/DF, CPF nº 004.849.811-34, residente e domiciliado nesta Capital, devidamente autorizado pela Mesa Diretora através do Ato nº 064/91, de 11/12/91, publicado no DODF nº 247/91, e de outro lado, a firma MÍDIA Representações de Jornais Ltda., estabelecida no Edifício Venâncio VI, Bloco "O", Sala 73, Setor de Diversões Sul, nesta Capital, inscrita no CGC nº 00.598.054/0001-11, Inscrição Estadual nº 07.071.007-5, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por sua sócia Maria Ângela Yammine de Melo, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade nº 329.325-SSP/DF, CPF nº 128.561.871-15, residente e domiciliada à SQS 402, Bloco "N", Apartamento 104, nesta Capital, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 001.322/91-CLDF, resolvem firmar o presente Termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por este Termo fica aditado, com a finalidade de suplementar recursos, o Contrato de Prestação de Serviços nº 859/92, de 24/06/92, publicado no DODF nº 131/92, de 01/07/92. Suplemento, que tem como objeto regular o fornecimento, pela Contratada, de jornais (diários) e revistas (semanais), de acordo com as especificações e quantidades discriminadas na Cláusula Primeira do Instrumento Principal.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor para fazer face as despesas relativas ao presente Termo é de Cr$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), cujos recursos são procedentes do Orçamento da Contratante, correndo à conta do Elemento de Despesa 3.4.9.0-37-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, conforme Nota de Empenho Estimativo nº 1883/92, de 08/12/92, perfazendo o valor total de Cr$ 285.000.000,00 (duzentos e cinco milhões de cruzeiros), devendo ser publicado no DODF às expensas da Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Principal, do qual este Termo passa a fazer parte integrante.

CLÁUSULA QUARTA

Fica eleito o Foro de Brasília-DF para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

E, por estarem assim justas e de acordo, assinam o presente em 05 (cinco) vias de igual forma e teor, na presença das partes e 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.

Brasília, em 14 de dezembro de 1.992

P/CONTRATANTE:

Dep. SALVIANO ANTÔNIO GUIMARÃES BORGES
Presidente

P/CONTRATADA:

MARIA ÂNGELA YAMMINE DE MELO
Diretora

TESTEMUNHAS:

1 - ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL — 2 - LUIZ GONZAGA DE ASSIS

TERMO ELABORADO CÂMARA LEGISLATIVA/DF Nº 108 /92

Primeiro Termo Aditivo com a finalidade de suplementar recursos ao Contrato de Prestação de Serviços nº 838/92, de 28.05.92, que entre si fazem a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a Firma TELETRON - Telecomunicações e Teleinformática Ltda., na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado, a CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Órgão do Poder Legislativo local, com sede no Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural, nesta Capital, inscrita no CGC nº 26.963.445/0001-13, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, Deputado Distrital Salviano Antônio Guimarães Borges, brasileiro, casado, arquiteto, portador da cédula de identidade nº 886.857-SSP/DF, CPF nº 004.849.811-34, residente e domiciliado nesta Capital, devidamente autorizado pela Mesa Diretora através do Ato nº 064/91, de 11/12/91, publicado no DODF nº 247/91, e de outro lado, a firma TELETRON TELECOMUNICAÇÕES E TELEINFORMÁTICA LTDA., inscrita no CGC nº 02.910.373/0001-77, e no GDF nº 000.318-9, estabelecida a Quadra 02, bloco "C", nº 22, sala 504, Edifício Serra Dourada, Setor Comercial Sul, nesta Capital, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo sócio Domingos Dias Filho, brasileiro, casado, técnico em telecomunicações, portador da cédula de identidade nº 434.695 SSP/DF, CPF nº 187.867.253-15, residente e domiciliado à QNP 05, conjunto "F", casa 36, Ceilândia - DF, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 001.321/91-CLDF, resolvem firmar o presente termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por este Termo fica aditado, com a finalidade de suplementar recursos, o Contrato de Prestação de Serviço nº 038/92, de 28.05.92, publicado no DODF nº 066/92, de 05.05.92 - Suplemento, que tem por objeto a execução dos serviços, pela CONTRATADA, de manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva da Central Telefônica tipo PABX, marca Ericsson, modelo ARD 561, equipada com 270 (duzentos e setenta) ramais, 40 (quarenta) troncos, 20 (vinte) enlaces internos e 02 (duas) mesas operadoras de propriedade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor para fazer face as despesas relativas ao presente Termo é de Cr$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), cujos recursos são procedentes do Orçamento do Contratante, correndo à conta do Elemento de Despesa 3.4.9.0-39.-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, conforme Nota de Empenho Estimativo nº 1082/92, de 08.12.92, perfazendo o valor total de Cr$ 42.960.000,00 (quarenta e dois milhões novecentos e sessenta mil cruzeiros), devendo ser publicado no DODF às expensas da Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Principal, do qual este Termo passa a fazer parte integrante.

CLÁUSULA QUARTA

Fica eleito o Foro de Brasília-DF para dirimir qualsquer dúvidas oriundas do presente Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, assinam o presente em 03 (cinco) vias de igual forma e teor, na presença das partes e 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.

Brasília-DF, 14 de dezembro de 1.992

P/CONTRATANTE:

Dep. SALVIANO ANTÔNIO GUIMARÃES BORGES
Presidente

P/CONTRATADA:

DOMINGOS DIAS FILHO
Sócio

TESTEMUNHAS:

1 - ARLÁCIO ALEXANDRE GAZAL 2 - LUIZ GONZAGA DE ASSIS

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DEPARTAMENTO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA-RA-IV
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/92-RA-IV
AVISO

OBJETO: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA, TIPO QUENTINHA, para os servidores da Administração Regional de Brazlândia, no período de 1º de janeiro a 30 de junho de 1993.
ABERTURA: 30 de dezembro de 1992, às 13.00 horas.
LOCAL: Edifício Sede da Administração Regional de Brazlândia Área Especial nº 04 — Lote 01, Setor Tradicional.

O Edital e demais informações, poderão ser obtidos na Divisão de Administração Geral da Administração Regional de Brazlândia, no horário de 13:00 às 18:00 horas.

Brazlândia-DF, 14 de dezembro de 1992
REGINA MARIA DE PAIVA BARROS
Diretora da Divisão de Administração Geral-DAG

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº CI-003/92-CAESB

OBJETO: Aquisição de materiais de aço e ferro fundido, equipamentos hidráulicos e mecânicos, conjuntos motor-bomba e leito filtrante, para as obras de ampliação da Estação de Tratamento de Água do Rio Descoberto — ETA-RD, em Taguatinga, Distrito Federal — Brasil. A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB comunica aos interessados que a Concorrência Internacional nº CI-003/92-CAESB, com data de realização marcada para 11 de janeiro de 1993, às 09:00 horas, foi prorrogada para o dia 04 de fevereiro de 1993, no mesmo horário, por razões técnico-administrativas. O edital atualizado encontra-se à disposição dos interessados na Coordenadoria de Concorrências e Tomadas de Preços/ASLI/PRES, no sexto andar do Edifício-Sede da CAESB, localizado na Quadra 4, Bloco "A" nºs 67/97, no Setor Comercial Sul, em Brasília, Distrito Federal.

Brasília, 16 de dezembro de 1992

HERMES JANNUZZI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRESIDENTE

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA
CEB

AVISO DE LICITAÇÃO — A COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA-CEB, através da Comissão de Licitação-COL, situada no SCS — Quadra 04 — Bloco A — Lotes 106/136, em Brasília-DF, torna público que fica revogada a Tomada de Preços de Serviços TPS-007/92-CEB, por conveniência administrativa, estando o processo à disposição dos interessados no endereço acima mencionado.

Brasília, 18 de dezembro de 1992
IRACEMA MARQUES DA LUZ
Comissão de Licitração-COL
Presidente

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA DE ÀGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA
CAESB
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº TP-094/92-CAESB

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB, comunica aos interessados que a licitação em epígrafe, com data de realização marcada para o dia 21.12.92, às 15:00 horas, foi prorrogada para o dia 23 de dezembro de 1992, no mesmo horário, por razões administrativas.

Brasília, 17 de dezembro de 1992

HERMES JANNUZZI
Comissão de Licitação
Presidente

INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
DIREÇÃO GERAL
DIVISÃO DE MATERIAL
SERVIÇO DE ABASTECIMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço de Abastecimento da Divisão de Material leva ao conhecimento dos interessados que na data abaixo especificada, no SAS Quadra 04, Bloco "N", Sala 424, nesta Capital, serão recebidas as propostas e Documentos de Habilitação, referentes à Licitação a seguir:
TOMADA DE PREÇOS Nº: 25/92 — Locação de máquinas fotocopiadoras.
ENCERRAMENTO: 07.01.93 às 15:00 horas.
O Edital contendo as Condições de Habilitação, especificações e mais detalhes, encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 08 às 18 horas. Os interessados em retirar o Edital, deverão comparecer munidos do carimbo da empresa.

PEDRO CARNEIRO DE SOUZA
Chefe Seção Compras

DGA - CPL
" ERRATA "

REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 056/92 - FEDF **ABERTURA:** On de se lê: 28.12.92 às 10:00 horas, leia-se: 28.12.92 às 11:00 horas.

Brasília-DF, 17 de dezembro de 1992.
LUIZ HENRIQUE ELIAS
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

SEIVA MINERAÇÃO LTDA.
LICENÇA DE INSTALAÇÃO

SEIVA MINERAÇÃO LTDA. TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU AO IEMA/SEMATEC A LICENÇA DE INSTALAÇÃO PARA A ATIVIDADE DE ENGARRAFAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL DE MESA, NO SÍTIO ARAPONGAS — GLEBA 02 LOTE 151 — PICAG-DF. NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL.

(DAR-Cr$ 52.400,00)

TORNEIRO MECÂNICO - 40 HORAS

2º GRUPO

CLASS	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Carlos Henrique de Jesus Santos	88,5

XÉLIA BATISTA DE OLIVEIRA
DIVISÃO DE SELEÇÃO
DIRETORA

Sr. Presidente

Satisfeitas as formalidades estabelecidas no Edital 034/91-FHDF, proponho a V.Sa., a Homologação do presente Concurso.

Em, 16/12/92

GERALDO FERREIRA DA SILVA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETOR

Em, 16/12/92

CARLOS BARTʼANNA
PRESIDENTE DA FHDF

SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE SELEÇÃO

EDITAL 119/92-SS/HHR/FHDF

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o constante no Edital nº 006/90 - FHDF, publicado no DODF nº 187 de 26.09.90, torna público o Resultado Final do Concurso Público de Assistente Intermediário de Saúde:

TÉC. LABORATORIO PATOLOGIA CLÍNICA

8º GRUPO

CLASS	NOME	MEDIA FINAL
01º	Izileth das Marcas Costa	79,9
02º	Antônia da Silva Monteiro	77,6
03º	Ulisseia dos Santos	76,8
04º	Marcia Maciel Gonçalves	76,8
05º	Gatasinl Silva Castro	73,7
06º	Claide Gomes da Silva	72,7
07º	Eva Maria Rodrigues de Andrade	71,6
08º	Paulo Pontes de Lima.	70,6

NÉLIA BATISTA DE OLIVEIRA
DIVISÃO DE SELEÇÃO
DIRETORA

Sr. Presidente

Satisfeitas as formalidades estabelecidas no Edital DOE/SO-FHDF, proponho a V.Sa., a Homologação do presente Concurso.

Em, 16/12/92

GERALDO FERREIRA DA SILVA
DIRETOR

Homologo o Resultado Final do Presente Concurso.

Em, 16/12/92

CARLOS BARTʼANNA
PRESIDENTE DA FHDF

SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE SELEÇÃO

EDITAL 118/92-SS/HHR/FHDF

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o constante no Edital 037/91-FHDF, publicado no DODF nº 103 de 31.05.91, torna público o Resultado Final do Concurso Público de Assistente Intermediário de Saúde:

TÉCNICO EM ELETRÔNICA - 30 HORAS

2º GRUPO

CLASS	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Alcindo Tavares Lima	86,6
02º	Marcos Kennedy Oliveira da Silva	80,4

TÉCNICO EM ELETRÔNICA - 40 HORAS

2º GRUPO

CLASS	NOME	MÉDIA FINAL
01º	José Luis Paixão Costa	85,6
02º	Francisco Fernandes Silva	82,3

ELETROTÉCNICO - 40 HORAS

2º GRUPO

CLASS	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Ernaldo Balsemino de Sousa	80,7
02º	Evilásio Pessoa de Lima	76,8

NÉLIA BATISTA DE OLIVEIRA
DIVISÃO DE SELEÇÃO
DIRETORA

Sr. Presidente

Satisfeitas as formalidades estabelecidas no Edital 037/91-FHDF, proponho a V.Sa., a Homologação do presente Concurso.

Em, 16/12/92

GERALDO FERREIRA DA SILVA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETOR

Homologo o Resultado Final do Presente Concurso.

Em, 16/12/92

CARLOS BARTʼANNA
PRESIDENTE DA FHDF

SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE SELEÇÃO

EDITAL 119/92-SS/HHR/FHDF

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o constante no Edital 034/91-FHDF, publicado no DODF nº 103 de 31.05.91, torna público o Resultado Final do Concurso Público de Assistente Básico de Saúde:

ELETRICISTA - 30 HORAS

2º GRUPO

CLASS	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Antônio Cícero de Alcantara	87,5
02º	Raimundo Batista de Oliveira	83,3
03º	Jonmailton Inácio Lopes	81,7
04º	Marcio da Silva Rezende	84,5

ELETRICISTA - 40 HORAS

2º GRUPO

CLASS	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Antônio Gama Pires	87,8
02º	Alcinio Mota Bezerra	87,8
03º	João Bosco Costa	86,2
04º	Clemilde de Sousa Queiroz	86,2
05º	Pedro Vieira de Sousa	85,9

ELETRICISTA - 40 HORAS

2º GRUPO

CLASS	NOME	MÉDIA FINAL
06º	Paulo da Cruz Vieira	85,7
07º	Arnaldo Marcino dos Passos	85,7
08º	Assis Jose de Sousa Costa	85,4